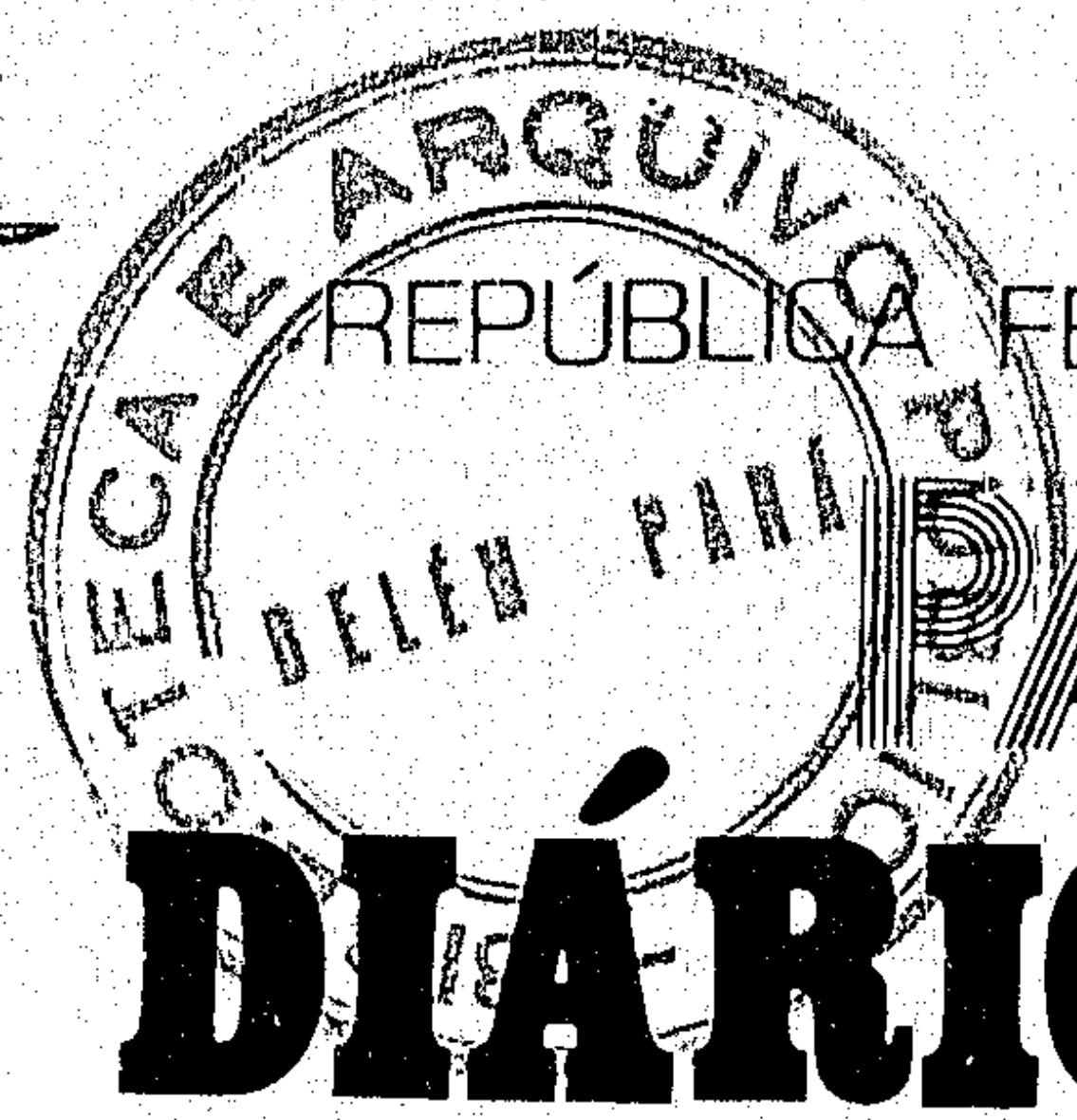
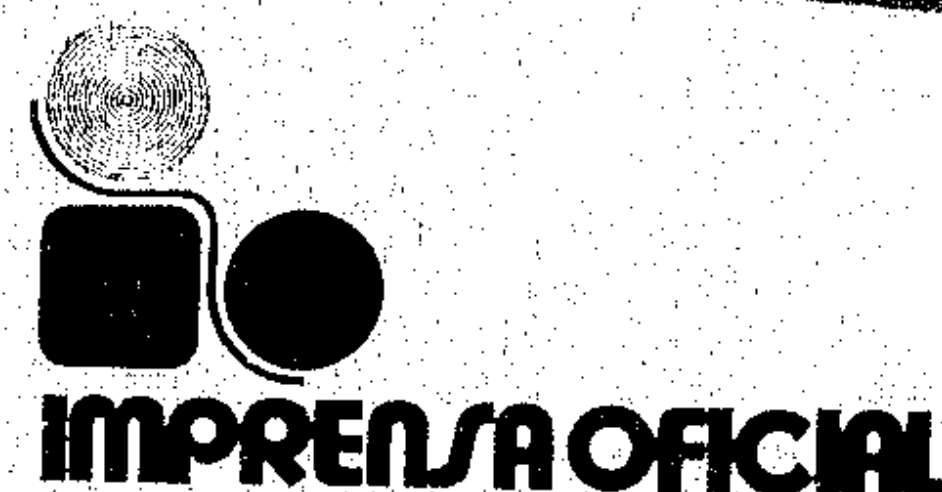




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.051

Belém - Sexta-feira, 06 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mocarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.

133, 134, 135, 136,
137, 138, 139, 140,
141 e 142

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇO Nº 11/79

- AVISO

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas

TRANSFERÊN- CIA DE LICITA- ÇÃO — AVISO

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

AVISO

Da Centrais Elétricas
do Pará. S.A. - CELPA

CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

76 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 133 — DE 03 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.055, de 26 de dezembro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, IV, da Constituição Política do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica suplementada em Cr\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros), a dotação orçamentária no subelemento de despesa 3111.01 — Pessoal Civil — Vencimentos e Vantagens Fixas, do Gabinete do Governador, na atividade a seguir discriminada:

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.015	Manutenção da Representação em Brasília	178.000,00
T O T A L		178.000,00

Art. 2º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3111.02 — Pessoal Civil — Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.015	Manutenção da Representação em Brasília	178.000,00
T O T A L		178.00,00

Art. 3º — Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa — Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	11.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR	11.01
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Manutenção da Representação em Brasília	2.015
3111.01 — Pessoal Civil — Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 228.000,00
3111.02 — Pessoal Civil — Despesas Variáveis	Cr\$ 262.000,00

Art. 4º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CIÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 134 — DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 02/79 de 04 de junho de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 02/79 da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 200.000,00, destinados a atender despesas consideradas no orçamento vigente.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/79

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento de 1979.

A Coordenadora Regional da CNAE no Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1979, aprovado pela Resolução nº 01 de 28 de dezembro de 1978.

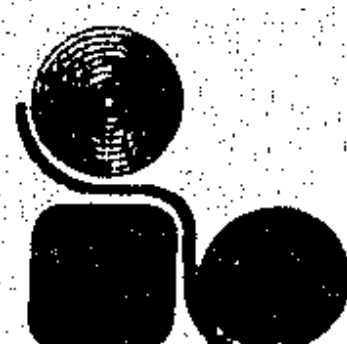
R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas ao orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar que trata o capítulo deste artigo terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.600



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.601
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: ENSINO DE 1º GRAU	42
SUBPROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	427
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.001

3111 — PESSOAL CIVIL	Cr\$ 50.000,00
3132 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 150.000,00

TOTAL Cr\$ 200.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.601
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: ENSINO DE 1º GRAU	42
SUBPROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	427
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.001

3120 — Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

Belém, 13 de junho de 1979.

**GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA
GABRIEL**

Coordenadora Regional da CNAE no Pará

Homologo:

ALACID DA SILVA NUNES
28.06.79.

DECRETO Nº 135 — DE 03 DE JULHO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 893.496,37 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 893.496,37 (Oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 1900

UNID. ORC.: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 1901

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020

ATIVIDADE: Coordenação da Política de Planejamento no Estado 2.057

4120 — Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 893.496,37

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 136 — DE 03 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3132.00 — Outros Serviços e Encargos, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, na atividade a seguir discriminada:

Proj/Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.040	Coordenação da Política Cultural no Estado	400.000
TOTAL		400.000

Art. 2º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais, fica reduzido da seguinte atividade: Cr\$ 1,00

Proj/Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.040	Coordenação da Política Cultural no Estado	400.000
TOTAL		400.000

Art. 3º — Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa — Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO 1501

FUNÇÃO: Educação e Cultura 08

PROGRAMA: Cultura 48

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural 247

ATIVIDADE: Coordenação da Política Cultural no Estado 2.040

3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 600.000,00

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.400.000,00

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 137 DE 03 DE JULHO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 33.058,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de novembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 33.058,00 (trinta e três mil e cinquenta e oito cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda 1700

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda 1701

Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Administração Financeira 08
 Subprograma: Administração de Receitas 030
 Projeto: Implantação, Avaliação e Manutenção do Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo 1.044
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 33.058,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda 1700
 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda 1701
 Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Administração Financeira 08
 Subprograma: Administração de Receitas 030
 Projeto: Implantação, Avaliação e Manutenção do Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo 1.044
 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cr\$ 33.058,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 138 DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 05/79-JUCEPA, de 01 de junho de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/79 da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 300.000,00, destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 05/79-JUCEPA

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento de 1979.

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, ouvida a sua Procuradoria e por deliberação da Junta de Vogais,

Considerando a necessidade de reforçar a Dotação Orçamentária de 1979, desta Autarquia, aprovada pela Resolução nº 09/78-JUCEPA e Decreto nº 11.066 de 29 de dezembro de 1978,

Considerando o disposto no artigo nº 41, e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Junta Comercial do Pará - Jucepa		400
Unidade Orçamentária	Secretaria Geral/Plenário "Jucepa"		440.01
			Cr\$ 1,00

Discriminação	Classificação			Orçamentária	Valor
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa

Manutenção das atividades
da Secretaria Geral

11	07	021	2	002	3.1.2.0	200.000,00
					3.1.3.1	100.000,00

Totais..... 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta resolução, com base nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, serão oriundos do Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1978.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 01 de junho de 1979

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA C. FILHO

Vice-Presidente

ARTHUR CLAUDIO DE O. MELLO

Vogal

JOSÉ NEVES D. DOS SANTOS

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

AFRANIO VIEIRA DA COSTA

Vogal

FERNANDO RABELLO MENDES

Vogal Suplente

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Vogal

Foi presente:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

Homologo: ALACID DA SILVA NUNES

28.06.79

DECRETO Nº 139 DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 02/79, de 30 de maio de 1979, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/79, de 30 de maio de 1979 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 18 de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 2

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1979, desta autarquia aprovados pela Resolução nº 06/78 de 27 de outubro de 1978, Decreto nº 11.065 de 29 de dezembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

51

Unidade Orçamentária: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

01

C l a s s i f i c a ç ã o

Discriminação	F	P	S/P	P/A	Natureza de Despesa	Valor
Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito	03	07	021	2.002	3131.00	336.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN, oriundos do excesso de arrecadação neste trimestre.

Art. 3º - A presente Resolução terá seu efeito retroativo a partir de 18.04.79.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 30 de maio de 1979.

PAULO SERGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

Homologo. **ALACID DA SILVA NUNES**
28.06.79

DECRETO Nº 140 DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 032/79-CD do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 032/79-CD do Conselho da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1979 da Escola Superior de Educação Física, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 032/79 — CD DE 22/05/79

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 18, item XIII do Estatuto da FEP e de acordo com o processo nº 1587/79-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência da FEP, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Orçamento em execução no corrente exercício, amparado no item II, Parágrafo I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 1587/79-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08442052.001 - Administração e Manutenção da Escola Superior de Educação Física do Pará

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 500.000,00

Total

Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito será atendida com arrecadação obtida a maior no presente exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém,

DIONISIO JOÃO HAGE

Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 141 DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 02/79-CP de 15 de junho de 1979, do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/79-CP do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, que reformula dotações no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinadas a reforçar verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/79-CP DE 15 DE JUNHO DE 1979

Reformula dotações, subordinadas às seguintes despesas: 3111 - Pessoal Civil, 3113 - Obrigações Patronais e 3192 - Despesas de exercícios anteriores do Orçamento de 1979 do Conselho Penitenciário do Estado.

O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado usando atribuições legais,

Considerando a necessidade de reformular dotações Orçamentárias de 1979, deste Conselho aprovadas pela Resolução nº 01/CP/78, homologada pelo Decreto nº 11.089 de 26 de janeiro de 1979 e a orientação feita pelo setor da Contabilidade da SEIJA, e

Considerando o disposto no artigo nº 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reformuladas as dotações constantes dos Quadros, abaixo, do Conselho Penitenciário do Estado em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) destinadas a reforçar verbas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reformulação de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Conselho Penitenciário do Estado						4800
Unidade Orçamentária: Conselho Penitenciário do Estado						4802
						Cr\$ 1,00
Discriminação					Classificação Orçamentária	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Valor
Manutenção do Conselho Penitenciário	02	07	021	2001	3111	13.000,00
Total						13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, são oriundos da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: Conselho Penitenciário do Estado						4800
Unidade Orçamentária: Conselho Penitenciário do Estado						4802
						Cr\$ 1,00
Denominação					Natureza da Despesa	
	F	P	SP	P/A		Valor
Manutenção do Conselho Penitenciário	02	07	021	2.001	3113	8.000
					3192	5.000
Total						13.000

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 1º de maio de 1979 cuja homologação será feita por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Presidente

ROSA DA COSTA SOUZA

Contadora

Conselho Penitenciário do Estado, 15 de ju-

Homologo. **ALACID DA SILVA NUNES**
28.06.79

DECRETO Nº 142 DE 03 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 02, de 06 de junho de 1979, da Superintendência do Sistema Penal.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 2 da Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, que reformula dotações no valor de Cr\$ 602.520,00 (seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) destinadas a reforçar verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a partir de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/SUSIPE, DE 06 DE JUNHO DE 1979

Reformula dotações subordinadas aos elementos de despesas:

3113.00 Obrigações Patronais

3120.00 Material de Consumo

3132.00 Outros Serviços e Encargos

3192.00 Despesas de Exercícios Anteriores

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reformular as dotações orçamentárias de 1979 desta Superintendência, aprovadas pela Resolução nº 04/SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 11.064 de 29 de dezembro de 1978 e a orientação feita pela Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal do Estado, e

Considerando, o disposto no art. 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reformuladas as dotações constantes dos Quadros abaixo da Superintendência do Sistema Penal do Estado, em Cr\$ 602.520,00 (seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros), destinadas a reforçar verbas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reformulação de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	4800
---	-------------

Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal	4801
--	-------------

Classificação Orçamentária

Discriminação	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Valor
Coordenação do Sistema Penal do Estado	02	04	015	2.001	3132.00 3192.00	600.000, 2.520,
Total						602.520,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta resolução, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, são oriundos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	4800
---	-------------

Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal	4801
--	-------------

	1,00
--	-------------

Discriminação	F	P	SP	P/A	Classificação Orçamentária Natureza da Despesa	Valor
Coordenação do Sistema Penal do Estado do Pará	02	04	015	2.001	3113.00 3120.00	2.520, 600.000,
Total						602.520,

Art. 3º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado mediante Portaria, fará a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, após homologação por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, com vigência a partir de 1º de junho de 1979.

Superintendência do Sistema Penal do Esta-

do do Pará, em 06 de junho de 1979.

CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal

FELIPE JAIRO NOVO SIMAS

Diretor de Div. de Adm.

Homologo. **ALACID DA SILVA NUNES**

28.06.79

ERRATAS

DECRETO Nº 11.043, de 21 de dezembro de 1978, inserido no "D.O." Nº 23.937, de 18 de janeiro de 1979, saiu com incorreções.

LEIA-SE O CORRETO ANEXO II

Lenidalra Maria da Silva
Oceanira Pauxis de Andrade
Raimunda Manoelina de Paiva Ferreira
Jocelina Lisboa de Souza
Teodolinda Silva da Costa
Josemila Damous de Castro
Olga Tôrres Cavalleiro de Macêdo
Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo

DECRETO Nº 11.107, de 08 de fevereiro de 1979, inserido no "D.O." Nº 23.954, de 10 de fevereiro de 1979, saiu com incorreções.

LEIA-SE O CORRETO ANEXO II

Elba Maria da Rocha Maciel
Clélia Lúcia Botelho de Matos
Walnir da Silveira Viana
Andreline da Costa Lopes
Nadja Nara Cobra Meda
Eunice dos Santos Ribeiro
Lélia Campos Bacelar
Nelma Oneise Noronha Seabra
Silvandyra Guedes de Souza
Siria Sarquis Rassy

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 071/79 — GM — DE 02 DE
JULHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Célia Tavernard Neves, lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade da Divisão de Administração do Gabinete Militar para responder pela Tesouraria do Gabinete do Governador durante o período de férias do servidor Pedro Olimpio Paes da Cunha Sgtº PM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 02 de julho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 1859)

PORTARIA Nº 073/79-GM — DE 03 DE JULHO
DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj. PM Pedro Trindade de Andrade, Cap. PM José Antonio de Almendra Filho e 1º Ten. PM Raimundo Otávio da Costa Gama para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 011/79 que ficará encarregada de licitar preços do material de consumo (impressos) para uso no Gabinete do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de julho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 1859)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 142 DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Arlete Anaice de Souza	Datilógrafo GEP-SA-902.3-Cl. C	001863/79	6 m	23.01.68 a 23.01.78
Maria Ruth das Chagas Rocha	Agente Administrativo GEP-SA-901.3 Classe C	001774/79	6 m	10.08.66 a 10.08.76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29
de junho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1856)

PORTARIA Nº 143 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO
Jacira do Carmo da Silva Ferreira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 Classe B	001786/79	2 anos
Maria Leão Colares	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3 Classe C	001815/79	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29
de junho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1856)

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JULHO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Bacharel em Direito LUIZ ISMAELINO VALENTE, ocupante do cargo de 1º Promotor Público da Comarca de

Santarém, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 02.07 a 28.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02
de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1856)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 609
O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições e;
CONSIDERANDO que a servidora ALITA
BASTOS BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº

202.283, ocupante do cargo de Odontóloga GEP-ANSO-614.1, do Quadro Permanente lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria nº 210, de 13.09.78, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.1967 a 01.08.1977.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 18/06 a 15/09/1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 18.06.1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4335 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 715

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a comunicação do Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras, informando que o servidor FRANCISCO EDSON NORONHA TAVARES, Administrador da mencionada Unidade, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado.

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria no referido processo - 010489/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01.04.79, o servidor FRANCISCO EDSON NORONHA TAVARES, diarista sem estabilidade, matrícula 251.520, das funções de Administrador que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 744

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pelo servidor JOSÉ ROBERVAL DIAS CARVALHO, encaminhado a esta Secretaria através Of. nº 53/79, do Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia e, protocolado nesta SESP sob o nº 010019, de 14.05.79, que solicita dispensa das funções que ocupa.

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido, a partir de 01.04.79, o servidor JOSÉ ROBERVAL DIAS CARVALHO, diarista instável, matrícula 250.530, das funções de Auxiliar de Saneamento que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 745

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 82/79, do Chefe da Unidade Mista de Conceição

do Araguaia, comunicando que a servidora FILOMENA DE SOUZA SOBRINHO, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria no referido processo 011482/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01 de abril de 1979, a servidora FILOMENA DE SOUZA SOBRINHO, diarista instável, matrícula 252.235, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 746

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 94/79, do Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, comunicando que a servidora MARIA DA PAZ DA SILVA MACIEL, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria no referido processo 011481/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01 de maio de 1979, a servidora MARIA DA PAZ DA SILVA MACIEL, diarista instável, matrícula nº 252.440, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 747

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 83/79, do Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, comunicando que a servidora JOANA DORACY CARNEIRO DOS SANTOS, vem faltando ao serviço, há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria no referido processo 011484/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01 de maio de 1979, a servidora JOANA DORACY CARNEIRO DOS SANTOS, diarista instável, matrícula 252.441, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 748

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 81/79 do Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, com referência a servidora HOSANA BOTELHO DA SILVA, que vem faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado, e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria no referido processo 011483/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01 de abril de 1979, a servidora HOSANA BOTELHO DA SILVA, diarista instável, matrícula 236.239, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 750

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 101/79, protocolado nesta Secretaria sob o nº 010349, do Responsável pela Direção da Unidade de Bragança, comunicando que a servidora RAIMUNDA NADIR FIGUEIREDO, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias sem motivo justificado;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde,

PORTARIA Nº 716

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 017, de 04.04.79,

RESOLVE:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Esta-

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01.05.79, a servidora RAIMUNDA NADIR FIGUEIREDO, diarista instável, Matrícula 238.862, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 751

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a comunicação da Divisão do Pessoal, desta Secretaria, com referência a servidores que vêm faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, sem justificarem suas faltas, e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, os servidores relacionados abaixo, diaristas sem estabilidade, pelo motivo acima exposto.

DOUGLAS ABDON BRAUN - Médico - Mat. 234.441 - Centro de Saúde nº 2 a partir de 01.02.78

MARIA LÚCIA SILVA RESPLANDES - Atendente - Mat. 250.557 - Hospital Juliano Moreira - a partir de 01.10.78.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4333 - Dia: 06.07.79)

do, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 017 de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo GEP-SA-901.3 - Classe "C"	30 horas semanais	08.05.79	Celina Tavares dos Reis
Agente Administrativo GEP-SA-901.2 - Classe "B"	30 horas semanais	09.05.79	Neolinda Gomes de Araujo
Agente Administrativo GEP-SA-901.2 - Classe "B"	30 horas semanais	09.05.79	Maria Bernadete Serra de Souza

(Ext. Reg. nº 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 720

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando ainda a solicitação constante dos processos nºs 11334 - 12103 - 12102 - 11949 - 12056 - 11295 - 11294 - 11296 - 11766 - Mem. nº 784/79,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dr. José Carlos Penin Favacho - Mat. 232.231 - Médico - Diretor do Hospital Juliano Moreira - ST Cr\$ 11.520,00
- 02 - Dr. Jaime Moreira da Costa - Mat. 235.107 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua - MC Cr\$ 600,00
- 03 - Dr. Jaime Moreira da Costa - Mat. 235.107 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua - ST Cr\$ 500,00
- 04 - Dr. Noelio Pereira Raiol - Port. 1052 - Médico - Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras - MC Cr\$ 10.082,00
- 05 - Dra. Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat. 210.487 - Médica - Chefe do Centro de Saúde nº 3 - ST Cr\$ 250,00
- 06 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico - Diretor da Colônia de Marituba - MC Cr\$ 27.578,00
- 07 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico - Diretor da Colônia de Marituba - ST Cr\$ 2.212,00
- 08 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico - Diretor da Colônia de Marituba - ST Cr\$ 17.072,00
- 09 - Dr. José Cristino da Silva - Port. 0307 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim - MC Cr\$ 2.582,00
- 10 - Gerson Edison Figueiredo Filho - Mat. 232.317 - Enfermeiro Assessor da Dioper - ST... Cr\$ 3.100,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 730

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Mem. 105/79, da Diretoria da Divisão de Finanças, com referência aos itens 06 e 07, da Portaria nº 515/79,

RESOLVE:

CANCELAR os itens nº 06 e 07, da Portaria nº 515/79, que concedeu Suprimento de Fundos ao Dr. RUY SAINT CLAIR CUNHA, em virtude do mesmo não ter recebido em tempo hábil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 731

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 11572 - 12399 - 12400 - 12278 - 12300 - Of. 44 - Of. 45/79,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO — Mat. 206.096 - Médica - Chefe da Unidade Mista de Vigia.....ST, ... Cr\$-6.000,00
- 02 - Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO — Mat. 233.077 - Médico Diretor do Centro de Saúde nº 1.... MC Cr\$-6.000,00
- 03 - Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO — Mat. 233.077 - Médico Diretor do Centro de Saúde nº 1..... ST..... Cr\$-8.000,00
- 04 - MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA — Mat. 234.524 - respondendo pelo Serviço de Informação e Comunicação OST..... Cr\$-8.000,00
- 05 - Dr. FRANCISCO MENEZES DE MORAES — Port. 0548 - Médico - Chefe da Unidade Mista de Vizeu..... ST..... Cr\$-4.500,00
- 06 - Enfª MARIA DE NAZARÉ AMIM DE ATAYDE — Mat. 229.516 - Respondendo pela Coordenação de Doenças Transmissíveis..... MC..... Cr\$-6.000,00
- 07 - Enfª MARIA DE NAZARÉ AMIM DE ATAYDE — Mat. 229.516 - Respondendo pela Coordenação de Doenças Transmissíveis..... ST..... Cr\$-12.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do secretário de Estado de
Saúde Pública, em 22 de junho de 1979.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 732

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto
nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que
disciplina a concessão e aplicação de
Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação
constante dos processos nºs 12465 - 12466 - 12470 -
12471 - 12510 - 12511 - 12531 - 12532 - 12301 - 11682
- 11683 - 12420.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do
Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de
Fundos aos servidores relacionados abaixo,
para atender despesas complementares de
material de consumo e outros serviços de
terceiros nas Unidades de Saúde sob sua respon-
sabilidade, visto que essas despesas não podem
subordinar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar conta no prazo de 60 dias a
contar do recebimento.

01 - CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO
— Médico - Chefe da Unidade de Santa Maria do
Pará - Portaria Nº 1045..... M.C.....Cr\$-1.305,00

02 - CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO
— Médico - Chefe da Unidade de Santa Maria do
Pará - Portaria nº 1045..... S.T.....Cr\$-1.400,00

03 - JOSÉ AMÉRICO M. DE SOUZA —
Médico - Chefe da Unidade de São Miguel do
Guamá - Mat. 206.036.....M.C.....Cr\$-1.801,00

04 - Dr. JOSÉ AMÉRICO M. DE SOUZA —
Mat. 206.036 - Médico - Chefe da Unidade Sani-
tária de São Miguel do Guamá..... ST....
..... Cr\$-8.050,00

05 - Dra. THELMA SOUZA DE ALENCAR
ARARIPE — Mat. 222.689 - Médica - Chefe do

Centro de Saúde de Bragança....MC..Cr\$-3.589,20
06 - Dra. THELMA SOUZA DE ALENCAR
ARARIPE — Mat. 222.689 - Médica - Chefe do
Centro de Saúde de Bragança...ST...Cr\$-7.200,00
07 - Dr. IVO XAVIER DA SILVA — Mat.
253.539 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de
São Domingos do Capim... ST....Cr\$-2.000,00
08 - Dr. IVO XAVIER DA SILVA — Mat.
253.539 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de
São Domingos do Capim MC.....Cr\$-14.700,00

09 - Dr. FRANCISCO MENEZES DE
MORAES — Port. 0548 - Médico - Chefe da
Unidade Mista de Vizeu....MC.....Cr\$-22.047,50

10 - Dr. IVAN NERY — Mat. 250.128 -
Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Santana
do Araguaia ST..... Cr\$-19.845,00

11 - Dr. IVAN NERY — Mat. 250.128 -
Médico Chefe da Unidade Sanitária de Santana
do Araguaia MC..... Cr\$-22.624,00

12 - Dr. JOSÉ THADEU BRAZIL COTTA
— Mat. 236.300 - Médico - Chefe da Unidade
Mista de Tomé-Açu ST.....Cr\$-12.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 22 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 737

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Memº 104,
da Diretora da Divisão de Finanças;

RESOLVE:

CANCELAR, o item 02 da Portaria 640/79,
que concedeu Suprimento de Fundos ao Dr.
JOSÉ MARIA ELIAS CORREA, em virtude de se
tratar de verba de Convênios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 25 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 752

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da
Lei nº 4.644, de 05.07.78, combinado com o
Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto 11.114 de 19
de fevereiro de 1979.

RESOLVE:

ESTABELECEER a carga horária de traba-
lho semanal para os servidores desta Secretaria
relacionados no Anexo, integrantes do Grupo

Serviços Auxiliares, Código GEP — SA — 900,
cujos cargos foram transpostos ou
transformados para o plano de Classificação de
Cargos, através do Decreto 11.114 de 19 de
fevereiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	N o m e
Agente Administrativo - GEP-SA-901.2 - Classe "B"	40 h. semanais	07.03.79	José Tavares Barra
Agente Administrativos - GEP-SA-901.2 — Classe "B"	40 h. semanais	07.03.79	Liduína Mendes de Moraes
Agente Administrativo - GEP-SA-901.2 Classe "B"	40 h. semanais	07.03.79	Maria Leonice Gomes Fernandes

(Ext. Reg. 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 753

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 017, de 04.04.79.

RESOLVE:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Se-

cretaria de Estado, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 017 de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	N o m e
Agente Administrativo - GEP - 901.2	40 h. semanais	06.04.79	João Carlos Dias Flexa
Agente Administrativo - GEP - 901.2	40 h. semanais	06.04.79	Arlinda da Silva Aguiar
Agente Administrativo - GEP - 901.1	40 h. semanais	06.04.79	Marina Costa Barra

(Ext. Reg. 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 754

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 6.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 017, de 04 de 04 de 1979,

RESOLVE:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado relacionado no Anexo,

integrante do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 017 de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	N o m e
Agente Administrativo Agente Administrativo - GEP - SA - 901.1 Classe "A"	40 h. semanais	20.04.79	Gabriel Amaral dos Reis

(Ext. Reg. 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 765

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de junho do corrente, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

Antônio Ubaldo da Costa Lemos, Antônio Paulino da Silva, Alzira Henrique Gomes, Bianor Gomes dos Santos, Benedito da Silva Santiago, Elena da Silva Durans, Gregório da

Silva Borges, Hélio Cláudio Silva Santos, Helena Lima Martins, Jercina Maria da Silva Assunção, Maria de Lourdes Silva da Costa, Maria da Conceição da Cruz Aleixo, Miriam Pires dos Santos, Mário Dias Brito, Maria Nilza Rufino Pinheiro, Maria da Conceição Lima Furtado, Regina Nazaré de Oliveira, Raimunda Luciano de Moura, Raimunda Fátima Silva da Silva, Salva Felipe Khou Abe Fadel, Scilas Rodrigues e Silva e Terezinha Souza de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4334 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 725

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, que a carga horária de trabalho semanal da servidora desta Secretaria, relacionada no anexo da Portaria nº 1242/77, seja alterada de

acordo com o disposto no anexo da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Médica-GEP-ANSM-612.1- Classe "A"	40 horas semanais	01.06.79	Felisbela Augusta Carralas

(Ext. Reg. nº 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 726

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, que a carga horária de trabalho
semanal da servidora desta Secretaria, relaciona-
da no anexo da Portaria 382/79, seja reduzida de

acordo no disposto no anexo da presente Portaria.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo-GEP-SA- 901.2-Classe "B"	30 horas semanais	04.04.79	Luciléa Martins de Lima

(Ext. Reg. nº 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 727

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, que a carga horária de trabalho
semanal do servidor desta Secretaria, relacionado
no anexo da Portaria 1243/77, seja reduzida de

acordo no disposto no anexo da presente Portaria.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Médico-GEP-ANSM-612.1- Classe "A"	15 horas semanais	01.06.79	Geovane de Melo Chaves

(Ext. Reg. nº 4330 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 729

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

Considerando os termos do Memº 103 da Di-
retoria da Divisão de Finanças;

RESOLVE:

Cancelar o item 10 da Portaria nº 663/79, que
concedeu Suprimento de Fundos ao Dr. Paulo Gui-
lherme Gurjão de Carvalho, em virtude de se tra-

tar de verba do ano de 1978, bem como o valor do
mesmo não corresponde ao valor da solicitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4332 - Dia 06.07.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 215/79**

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO YASSUHIRO
OHASHI, ocupante do cargo de Engenheiro

Agrônomo, lotado na Assessoria Setorial de
Planejamento, para substituto eventual de
Coordenador Setorial de Planejamento - ASP,
até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de

Agricultura, em 02 de julho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4367 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 214/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do OF. nº 224/CEPA — PARÁ, de 26 de junho de 1979, do Coordenador Geral da CEPA — PARÁ.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários ARLINDO SOARES LEAL, Diretor da Divisão de Material, JUSTINO SOARES DA CRUZ, Servente, Nível "1" e MARIA MARTA E SILVA, Auxiliar de Administração, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação destinada à apreciação dos preços de um veículo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4364 - Dia 06.07.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65 — SEVOP — DE 02 DE JULHO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários HADAREZER DANTAS DA CRUZ, ALBERTO RODRIGUES e EVALDO CABRAL RAMOS, todos Agente Administrativo desta SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 34/79, destinado a fornecimento de materiais diversos especiais, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4366 - Dia 06.07.79)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0189/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI N 094/79 - COPLAN;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0190/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 094/79-COPLAN;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora EDILZIA DA SILVA COSTA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-2.200,00 (dois mil, e duzentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0200/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenações Geral, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da CI. nº 094/79 - COPLAN;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, 26.11.74, ao servidor SANDRA MARIA ZAIRE, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0204/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI nº 094/79 - COPLAN;

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0242/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 01 dia do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0252/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 016/79 - SCM;

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora ZENEIDE BAIA, Auxiliar de Administração desta Secretaria, no valor de Cr\$-430,10 (quatrocentos e trinta cruzeiros e dez centavos), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 11 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0256/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a

servidora MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0257/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora EDILZIA DA SILVA COSTA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Pla-

nejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0258/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora SARA LORENZ RÊGO DE MELO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de (30) trinta dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0259/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0260/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Maria da Glória Albuquerque Corrêa,

Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0261/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Lourdes de Fátima Lucas dos Santos Batalha, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0262/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Maria José Campos Moura Melo, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0263/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Reiko Muto, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 — Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0264/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Maria Helena dos Santos Pinheiro, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. Nº 4356 — Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0265/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Maria Lúcia Fonseca de Abreu, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0266/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Orlando de Carvalho Pinto Filho, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 — Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0267/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Maria Lobato Torres, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0268/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a

servidora Sophia Chie Horiguchi, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 — Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0269/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Marcello Jesuino Ribeiro Benjamin, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em Exercício

(Ext. Reg. nº 4356 — Dia: 06/07/79)

PORTARIA Nº 0270/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0271/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora GEORGINA BURLE DA MOTA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

em exercício

(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0272/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora NORMA MARIA DA SILVA VIANNA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4356. Dia: 06.07.79)

PORTARIA Nº 0273/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0274/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA ROSA BITAR PINHEIRO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-..... 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0275/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora BENEDITA GALVÃO DOS SANTOS, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0276/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0277/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora REGINA CELI CARVALHO DA SILVA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0278/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 de Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901..... 03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 0334/79

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº
127/79 - COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos
termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao
serviçor **FREDERICO ANÍBAL DA COSTA**

MONTEIRO, Técnico desta Secretaria, no valor
de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), para Outros
Serviços e Encargos na Atividade 1901.....
03090402.063, visto que, essas despesas não
podem subordinar-se ao processo normal de
aplicação, devendo prestar contas no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o
período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral, aos 19 dias
do mês de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4356 - Dia 06.07.79)

ANÚNCIOS

Meinara Agro Pecuária S/A

C.G.C. 04.984.803/001-89

**1ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE
AGOSTO DE 1978.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de
1978, às 10,00 horas em sua sede social, à Rua XV de
Novembro, 226, 10º andar, sala 1004, na cidade de
Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de
Administração da Meinara Agro Pecuária S/A,
para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria e
fixação de honorários, bem como outros assuntos
de interesse social. Conforme estatuto social, assu-
miu a presidência dos trabalhos, o Sr. Henrique
Meinberg - Conselheiro Presidente, informando
aos presentes que esta reunião estava sendo reali-
zada em consequência da renúncia da Diretoria, de
22 de agosto de 1978, na Assembléia Geral Extraor-
dinária, e que indicava os seguintes nomes: Henri-
que Meinberg, brasileiro, casado, pecuarista, por-
tador da Carteira de Identidade RG 3.219.846 e CPF
332.930.668-87 residente e domiciliado à Rua Frede-
rico Hermann Junior, 550 - São Paulo - SP, para Di-
retor Presidente e Miguel Araken de Almeida, bra-
sileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da
Carteira de Identidade RG 1.048.611 e CPF
001.374.722-34, residente e domiciliado na Fazenda
Meinara no Município de Paragominas no Estado
do Pará para Diretor Superintendente, com man-
dato de 3 anos, até a Assembléia Geral que aprovar
as contas de 1.980, foram fixados honorários de Cr\$
15.000,00 mensais para o Diretor Superintendente,
ficando o Diretor Presidente sem remuneração,
com a apreciação dos outros conselheiros a propos-
ta foi aprovada por unanimidade. Nada mais ha-
vendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada
a reunião, lavrando a presente ata, que depois de
lida e achada conforme, vai assinada pelo Conse-
lheiros presentes. Belém, 23 de agosto de 1978. Hen-
rique Meinberg - Conselheiro Presidente; José Di-
mas de Alencar Caldas - Conselheiro Vice Presi-

dente e **Amelia Junqueira Silva** - Conselheira Se-
cretária.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada
em livro próprio.

HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Tur-
ma, reunida em 13.09.78, foi arquivada nesta Juce-
pa sob o nº 1320-78, a 1ª via da presente Ata de Mei-
nara Agro Pecuária S/A.

Belém, 13 de setembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4349 - Dia 06.07.79)

Meinara Agropecuária S.A.

CGC. MF. Nº 04.984.803/0001-89

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Data da Realização: 30 de abril de 1979, às
10,00 horas.

II - Local: Rua XV de Novembro, 226 - 11º an-
dar - Conj. 1.104, na cidade de Belém, Estado do Pa-
rá.

III - Convocação: Editais publicados no
Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 17, 18 e
19 de abril de 1979.

IV - Demonstrações Financeiras: As de-
monstrações financeiras referente ao exercício en-
cerrado a 31 de dezembro de 1978, foram publica-
das no Diário Oficial do Estado do Pará, de 11 de
abril de 1979.

V - Presença: Acionistas representando mais
de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto e
membros efetivos do Conselho Fiscal.

VI - Mesa Diretora: **Henrique Meinberg** -
Presidente
Maurício Monteiro - Secretário

VII - Ordem do Dia: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VIII - Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978; 2) Reelection dos membros efetivos do Conselho Fiscal para ao mandato anual, com honorários fixados de acordo com o art. 133 § 3º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conselheiros Efetivos: Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 367.027 e CPF nº 004.323.858-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, 1377, na Capital do Estado de São Paulo;

Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador, de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.318.706 e CPF de nº 292.985.048, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Brotero, 589, na Capital do Estado de São Paulo;

Fernando José Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG. 5.158.655 e CPF 806.538.718-72, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 26 na Capital do Estado de São Paulo; Conselheiro Suplente: Mario Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG. 3.654.507 e inscrito no CPF 054.896.288-04, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 224 na Capital do Estado de São Paulo; Hamilton França Leite, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG. 3.095.361 e CPF nº 071.682.338-15, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Almeida nº 1152, na Capital do Estado de São Paulo; Elias Sarraf, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. 2.699.051, CPF 332.224.958-15, residente e domiciliado no Viaduto Nove de Julho, 181, na Capital do Estado de São Paulo.

IX - Abstenção: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

X - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do art. 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de abril de 1979. a) Henrique Meinberg - Presidente; a) Mauricio Monteiro - Secretário; a) Alice Junqueira Meinberg; a) Miguel Araken de Almeida; a) Maria Ivanise Silva de Almeida; a) Ademar Freitas Barbosa; a) Adelaide Junqueira Barbosa; a) Oscar Pedroso Horta Filho; pp. Murilo Macedo; pp. Carlos Augusto Meinberg; pp. Mauro Pereira Bueno; pp. Aloizio Rebello de Araujo; pp. Carlos Antonio Campos Pupo;

pp. Ciro Monico Alexandre Aliperti; a) Jarbas Miguel de Albuquerque Maranhão; pp. Luis Roberto Marri Amaral; pp. Manoel Gonçalves Miguel; pp. Mario Mariotto; pp. Nelson Alves; pp. Pedro Luiz de Toledo; pp. Samuel Ribeiro; pp. Walter Pereira Monteiro.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

HENRIQUE MEINBERG

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.6.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 683-79 a 1ª via da presente ata de Meinberg Agropecuária S/A.

Belém, 11 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4348 - Dia 06.07.79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001-67

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 16 de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 - sobreloja, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre os seguintes assuntos:

1) Elevação do limite do capital autorizado

2) Assuntos gerais.

Belém (PA), 02 de julho de 1979.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 5033 - Reg. nº 4322 - Dias 05.06 e 07.07.79)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Revista Trimestral de
Jurisprudência - Vol. 87
- Janeiro - 1979.

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda
no Arquivo da Imprensa
Oficial. Cr\$ 70,00

Enel - Engenharia Sociedade Anônima

C.G.C. 04926788/001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

1 - Em Cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o relatório da diretoria relativo a 1978.

2 - Como V.Ss. poderão observar, as sínteses contabilísticas traduzidas pelo Balanço e Demonstrativos dos Resultados, am bos do exercício encerrado no último dia útil do ano imediatamente anterior, refletem, sem sombra de dúvida, a ação gestiva sempre orientada para auferir a justa e necessária compensação restitui.

3 - Manifestamos nosso reconhecimento ao governo em seus três níveis, e as demais entidades públicas ou particulares que nos confiaram obras ou serviços: Sudam, Banco Nacional de Habitação, Socilar Credito Imobiliario S/A., Vivenda e finalmente aos nossos acionistas, cuja disposição permanecemos, para esclarecimentos adicionais sobre a gestão em exame.

4 - Este relatório,

felem 30 de Abril de 1979

a) Jose Maria Pinheiro de Souza - Diretor-Presidente

b) Mario Domingos Grisolia - Diretor-Tecnico

c) Carlo Leotta - Diretor-Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

1 - ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

1.1 - Caixa	222.723,06	
1.2 - Bancos Contas de Movimento	2.188.084,88	
1.3 - Titulos Vinculados ao Mercado Aberto	3.347.000,00	5.757.807,94

1.4 - DEBITOS

De Obras por Empreitada	2.627.142,92	
De Incorporação de Imoveis	13.209.489,54	
De Vendas de Imoveis	22.713.762,78	
Cientes	4.429.923,24	
(-) Titulos Descontados	1.111.391,24	
1.5 - Imposto de Renda na Fonte	41.873.927,24	
1.6 - Adiantamentos a Fornecedores	26.198,18	
1.7 - Aplicações Compulsórias	2.809.328,01	
1.8 - Deposito de Materiais	4.284.180,85	
	10.827.472,22	59.821.106,50

2 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

2.1 - Terrenos a Comercializar	39.012.250,92	
2.2 - Outros Debitos	3.730.544,19	42.743.195,11

3 - ATIVO PERMANENTE

Imobilizado		
3.1 - Tecnico	67.081.393,37	
(-) Depreciação Acumulada	6.146.782,02	
3.2 - Financeiro	1.302.915,60	62.237.526,95
T O T A L		170.559.636,50

PASSIVO

1 - PASSIVO CIRCULANTE

1.1 - Fornecedores	21.515.725,34	
1.2 - Tributos e Contribuições Sociais	2.680.950,70	
1.3 - Debito por Financiamento	15.811.513,69	43.030.194,73

2 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2.1 - Debitos por Financiamento	6.455.225,34	
2.2 - Outros Debitos	3.006.100,68	9.461.386,02

3 - RESULTADOS A APROPRIAR

Receitas Diferidas	461.240.146,60	
(-) Custos Diferidos	395.958.734,13	65.281.412,47

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Realizado		
(=) Capital Subscrito	40.000.000,00	
(-) Capital a Realizar	12.762.629,00	
4.2 - Reserva Legal	27.237.371,00	
4.3 - Reserva p/Aumento de Capital Lei 756-69	716.767,08	
4.4 - Lucros em Suspensos	1.860.844,38	
4.5 - Provisão p/Imposto de Renda	3.565.219,80	
4.6 - Garantia de Dividendos	974.136,00	
4.7 - Correção Monetária do Imobilizado	349.711,55	
4.8 - Correção Monetária do Capital Realizado	5.756.562,50	
4.9 - Fundo p/Manutenção do Capital de Giro	8.697.600,00	
	3.684.430,97	52.786.643,23
T O T A L		170.559.636,50

Enel - Engenharia Sociedade Anônima

Belem, 31 de Dezembro de 1978.

João Carlos Neves Dias
ENEL - ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA
JOSE MARIA PINHEIRO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

João Carlos Neves Dias
JOÃO CARLOS NEVES DIAS
Tecnico em Contabilidade
CRC 2246 - CPF 004498812-53

Obs. O presente balanço re-
flete a padronização conta-
bil aprovada pela RD 66/73,
de 17 de Janeiro de 1974, do
B.N.H.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Receita de Obras por Empreitada	28.264.489,18	
1.2 - Receita de Vendas de Mercadorias	2.227.271,07	
1.3 - Receita de Incorporação de Imóveis	58.120.434,93	
1.4 - Receita de Vendas de Imóveis	6.356.357,82	
1.5 - Receita de Projeto	1.407.190,03	
1.6 - Receita Financeira	1.682.166,54	98.566.459,57
2 - CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1 - Custo de Obras por Empreitada	21.977.535,97	
2.2 - Custo de Mercadorias	1.759.775,91	
2.3 - Custo de Incorporação de Imóveis	56.901.536,08	
2.4 - Custo de Imóveis Vendidos	194.587,65	60.333.435,62
3 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
4 - LUCRO BRUTO		1.644.069,04
5 - DESPESAS GERAIS		19.377.092,99
5.1 - Honorários da Diretoria	2.021.976,00	
5.2 - Despesas Administrativas	14.608.065,83	
5.3 - Despesas c/Venda	404.512,41	
5.4 - Despesas Financeiras	1.902.131,00	
5.5 - Despesas Tributárias	97.647,48	
5.6 - Depreciação e Amortização	1.656.806,36	
5.7 - (-) Despesas Gerais Rateadas	7.082.957,96	13.608.181,12
6 - LUCRO OPERACIONAL (4-5)		5.768.911,87
7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		244.911,87
8 - PROVISÃO PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA		974.136,00
9 - RESERVAS CONSTITUIDAS		
9.1 - Reserva Legal		227.493,20
10 - LUCRO DO EXERCÍCIO A APROPRIAR		
10.1 - Fundo p/Aumento de Capital DL 756/69	757.151,00	
10.2 - Lucros a Disposição da AGO	3.565.219,80	4.322.370,80

João Carlos Neves Dias
JOÃO CARLOS NEVES DIAS
Tecnico em Contabilidade
CRC 2246 - CPF 004498812-53

ENEL - ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA
João Carlos Neves Dias
JOSE MARIA PINHEIRO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Obs. O presente balanço re-
flete a padronização conta-
bil aprovada pela RD 66/73
de 17 de Janeiro de 1974 do
B.N.H.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Enel - Engenharia Sociedade Anonima, declaram ter examinado o Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

a) Albery Monteiro da Silva
CPF - 004.385.102-91

b) Adherbal Meira Matos
CPF - 000.471.122-04

c) Francisco Moreira Pacheco
CPF - 000.588.312-15

João Carlos Neves Dias
João Carlos Neves Dias
Tecnico em Contabilidade
CRC - PA. 2246

Observação: O original desta matéria foi fotografado,
atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 5228 - Rev. nº 4281 - 11/11/79)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

CGC. 04.895.066/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Copala - Indústrias Reunidas S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 12 de julho de 1979, às 10,00 horas na sede social, à Avenida Bernardo Salão nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1979, para complementá-las em atendimento às prescrições do inciso I do art. 166 do art. 167 (caput), do art. 168 - § 2 e do art. 169, da lei nº 6.404/76;

b) Ratificação das demais deliberações tomadas na mesma Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 2 de julho de 1979

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente do Conselho

(T. nº 5015 - Reg. nº 4276 - Dias 04, 05 e 06.07.79)

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.

C.G.C. - 04.988.358/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bittencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.

a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4286 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

Palestra Esporte Clube Beneficente

Resumo dos Estatutos do PALESTRA ESPORTE CLUBE BENEFICENTE, aprovados em sessão de Assembléia Geral no dia 10 de dezembro de 1978.

Denominação: Palestra Esporte Clube.

Fundo Social: É constituído de: Arrecadação das jóias, mensalidades, estatutos, diploma, carteira social, e locação de bens

móveis e imóveis. Qualquer outra renda ou donativo monetário, que foram feitos por associados ou pessoas estranhas. Pelos lucros líquidos que se verificarem nas diversões que o clube estabelecer, especialmente bar, em dias de festas, explorado pelo clube ou terceiros. Renda líquida de festivais esportivos ou jogos de campeonatos ou amistosos. Qualquer outra renda.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 25 de dezembro de 1940.

Administração e Representação: A Diretoria

Duração: Tempo indeterminado

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Fins: Tem por fim: a) Criar e desenvolver os ramos de esporte em geral e beneficência, praticar e desenvolver a difusão de cultura.

b) Incentivar por todos os meios a prática do civismo.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube, serão leiloados os bens móveis e imóveis e pagas as dívidas legais, sendo o restante dividido em partes iguais, entre as instituições de caridade a critério da comissão liquidante.

DIRETORIA: Presidente: Guilherme Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Timbiras, nº 1.197.

Secretário: Haroldo Ribeiro Lopes, brasileiro, casado, contador.

Tesoureiro: Raimundo Nonato dos Anjos Almeida, brasileiro viúvo, Travessa Tupinambás, nº 582, carpinteiro.

Belém, 19 de junho de 1979.

GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA

Presidente

(T. nº 5034. Reg. nº 4339. Dia: 06.07.79)

Martins Melo S.A. Indústria e Comércio

CGC. 04.895.587/0001-03

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979.

Local: Sede da empresa, à rua Jerônimo Pimentel, nº 650, Belém, Pará;

Convocação: Por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 24 de abril de 1979;

Decisões: presentes acionistas representativos de número legal para deliberar, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Retificar os seguintes valores, constantes da demonstração do resultado do exercício de 1978, face à modificação advinda da provisão para o Imposto de Renda, que passaram a ser os seguintes: a) Provisão para Imposto de Renda, Cr\$ 1.348.231,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um cruzeiros); b)

Lucro líquido após o Imposto de Renda, Cr\$ 2.525.686,23 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos); c) Reserva Legal, Cr\$ 126.284,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros); d) À disposição desta Assembléia, Cr\$ 2.399.402,23 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dois cruzeiros e vinte e três centavos). 2) Aprovadas as contas da Diretoria, não votando os legalmente impedidos; 3) Destinação do Lucro do exercício: Cr\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e mil cruzeiros) para dividendos; Cr\$ 113.940,22 (cento e treze mil, novecentos e quarenta cruzeiros e vinte e dois centavos) para Gratificação à Diretoria e Cr\$ 1.025.462,01 (um milhão vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e um centavo) para Lucros Suspensos, conjuntamente com os lucros acumulados de exercício anteriores; 4) Aprovada a correção da expressão monetária do Capital, no valor de Cr\$ 3.044.160,00 (três milhões, quarenta e quatro mil cento e sessenta cruzeiros), passando o capital social para Cr\$ 11.444.160,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros). 5) Alterado consequentemente o artigo 5º, do Estatuto Social para o seguinte: "Artigo 5º: O Capital Social todo integralizado é de Cr\$ 11.444.160,00 (onze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros), dividido em 8.400.000 (oito milhões e quatrocentas mil) ações de Cr\$ 1,362 cada uma. 6) Elevada a remuneração mensal de cada diretor para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a partir de 1º de maio próximo. 7) Transferida de "Lucros Acumulados" a quantia de Cr\$ 974.116,00 (novecentos e setenta e quatro mil cento e dezesseis cruzeiros), referente a dividendos recebidos de controlada para a Conta "Reservas de Lucros". Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata assinada pelos presentes.

Assinaturas: David Lopes, Fernanda Fonseca da Silva, Amelio Marques Paixão, Amadeu Fernandes Cavaco, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral.

Extrato do original lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Belém,

Belém, 15 de junho de 1979
Em testemunho EMCM da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.6.79, foi arquivada nesta Jucepa

sob o nº 783-79 a 1ª via da presente ata Martins Melo S/A. Ind. e Com.

Belém, 28 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4355 - Dia 06.07.79)

Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A

CGC. 05.054.770/0001-30

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10,00 horas em sua nova sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, Belém - Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A, devidamente convocados através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29, 30 e 31 de março de 1979 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 28, 29 e 30 de março de 1979, que se acham sobre a mesa. De acordo com as assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", constatou-se estarem presentes os acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto. A seguir assumiu a presidência da Assembléia o presente presidente do Conselho de Administração sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, que convidou a mim Valter Arantes, secretário do Conselho de Administração para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o sr. Presidente que se procedesse a leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito e que é do seguinte teor: Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A. CGC. 05.054.770/0001-30. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 10 horas, em sua sede social na Av. Presidente Vargas 351, 6º andar, sala 606, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.78, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1978 e Parecer do Conselho de Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social. Belém, 30 de março de 1979. Al-

camag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A. A Diretoria. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Sr. Presidente passou a tratar do item a) da Ordem do Dia, ou seja, solicitou fossem lidos em plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1978, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e informou que se achava sobre a mesa o Parecer do Conselho de Administração aprovando as peças financeiras e contábeis já aludidas e que é do seguinte teor: Parecer do Conselho de Administração. "Os membros do Conselho de Administração da Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, achando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1978. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior e Valter Arantes. Após os esclarecimentos necessários foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação daqueles documentos, bem como de todos os atos da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Isto feito, passou-se ao item b) da Ordem do dia, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e não havendo outros assuntos a serem tratados, determinou o sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, discutida e aprovada, razão de ir assinada por todos os presentes. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, Valter Arantes - Secretário, Acionistas: Alcantara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda, Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior, Valter Arantes e Antonio Costa Leite. A presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente transcrita em livro próprio da Alcamag - Alcantara Machado Agro Pecuária S/A. Eu, Antonio José Rossi Junqueira Vilela, mandei datilografar e assino.

Belém, 30 de abril de 1979

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho

CPF 026.938.798-68

VALTER ARANTES

Secretário do Conselho

CPF 299.156.278-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.5.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 501-79 a 1ª via da presente ata de Alcamag - Alcantara Machado Agro Pec. S/A.

Belém, 17 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4353 - Dia 06.07.79)

Pecbras - Companhia Pecuária Brasileira

CGC. 04.797.395/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 9,00 horas, em sua sedesocial à Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29, 30 e 31 de março de 1979 e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1979, que se acham sobre a mesa, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença de acionistas e nele feitas as indicações da lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social. A seguir assumiu a presidência da Assembléia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, que convidou a mim Yama-ra Costa Leite Junqueira Vilela, Secretária do Conselho de Administração para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida, determinou o sr. Presidente que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito e que é do seguinte teor: Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira. CGC 04.797.395/0001-56. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 9,00 horas, em sua sede à Av. Presidente Vargas 351, 6º andar, sala 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.78, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1978 e Parecer do Conselho de Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social. Belém, 30 de março de 1979. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital de Convocação o sr. Presidente passou a tratar do item (a) da Ordem do Dia, ou seja solicitou que fossem lidos em plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1978, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e informou que se achava sobre a

mesa o Parecer do Conselho de Administração aprovando as peças financeiras e contábeis já aludidas e que é do seguinte teor: Parecer do Conselho de Administração "Os membros do Conselho de Administração da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, achando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são do parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1978. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, José Batista Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. Após os esclarecimentos necessários foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação daqueles documentos, bem como de todos os atos da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Isto feito, passou-se ao item (b) da Ordem do Dia, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo outros assuntos a serem tratados, determinou o sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, discutida e aprovada por todos os presentes. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, José Marcos Junqueira Vilela, Wander José Vilela Junqueira, José Batista Vilela, José Vilela Barbosa, Dilurdes Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. A presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente transcrita em livro próprio da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira. Eu, Antonio José Rossi Junqueira Vilela, mandei datilografar e assino.

Belém, 30 de abril de 1979

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho de Administração
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Secretária do Conselho de Administração
ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente
CPF 026.938.798 - 68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.5.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 499-79 a 1ª via da presente ata de Pecbras - Cia. Brasileira S/A.

Belém, 17 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4352 - Dia 06.07.79)

Azulejos do Pará S.A. — AZPA

C.G.C.(MF) Nº 04.937.843/0001-70

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária

DATA: 30 de abril de 1979, pelas 17:00 horas.
LOCAL: Sede Social localizada na Av. Magalhães Barata nº 06, em Ananindeua (PA). **PRESENÇA:** A totalidade do capital social com direito a voto. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: Ricardo Lacerda de Almeida Brennand; Secretário: Adeildo Matos Ribeiro. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no Diário Oficial e na A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1979. **DELIBERAÇÕES:** Por deliberação unânime dos presentes, foram aprovados: a) as contas da Diretoria, compreendendo o relatório e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, com abstenção dos votos legalmente impedidos; b) a capitalização da reserva decorrente da correção monetária do capital social realizado no montante de Cr\$ 23.782.155,95, determinada na forma do art. 132, inciso IV, e do art. 167 § 2º da Lei nº 6.404/76, passando o capital subscrito de Cr\$ 67.949.017,00 para Cr\$ 91.731.172,95, com a alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,35 cada uma, reajustando-se, também, na mesma proporção, o limite do capital social autorizado, conforme determina o § 2º do art. 168, da Lei nº 6.404/76, de Cr\$ 73.377.961,00 para Cr\$ 99.060.247,35; c) a nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, em consequência da correção da Expressão monetária do capital. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 1979 a 1982, verificando-se a reeleição de todos os seus membros a saber: Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, Cornélio Coimbra de Almeida Brennand e Adeildo Matos Ribeiro. Autorização dos honorários dos senhores Conselheiros e Diretores até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido na legislação fiscal vigente. Foi também deliberado, em observância ao que determina o § 3º do art. 289, da Lei nº 6.404/76, que todas as publicações desta sociedade, ordenadas pelo referido diploma legal, continuarão sendo feitas no Diário Oficial e na A Província do Pará, ambos deste Estado. Não houve solicitação de instalação do Conselho Fiscal da empresa, órgão já declarado de funcionamento não permanente, na forma do art. 161, da Lei nº 6.404/76. **ARQUIVAMENTO:** A ata em apreço, foi regularmente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 616-79, em 31 de maio de 1979.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 1979

Azulejos do Pará S.A. — AZPA

ADEILDO MATOS RIBEIRO

CPF Nº 000.474.494-20

Diretor

(Ext. Reg. nº 4325. Dia: 06/07/79)

Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. Acionistas de Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 16 (dezesseis) de julho do ano corrente, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR 316, Km 2,8, Ananindeua, Pará, para deliberar sobre:

- Aumento de Capital com a incorporação do Fundo para Aumento de Capital, conforme Decreto-Lei nº 756/69;
- Consequente distribuição de bonificações;
- Alteração nos artigos 4º, 17º e 19º, e
- O que ocorrer.

Belém (PA), 05 de julho de 1979

a) A DIRETORIA

(T. nº 5040 - Reg. nº 4368 - Dias: 06, 07 e 10/07/79)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará

TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços firmado entre a COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

A COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ, neste ato representada pelos Srs. Cezar Bentes Gomes da Silva e Almenacés Leite de Oliveira, Diretores Superintendente e Administrativo, respectivamente, e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO, representada pelo Sr. Laudelino Pinto Soares, Diretor Presidente, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato entre si celebrado em 30 de outubro de 1978, relativo à prestação de serviços de desmatamento, regularização e revestimento do material da 1ª categoria em arruamento dentro da área onde será construído o Distrito Industrial da Região Metropolitana de Belém-Ananindeua/Pará, registrado no Livro próprio da CDI/PARÁ, e Registro Especial de "Títulos e Documentos", sob o nº 14.155, do Prot.

Lv. A - nº 2, Belém-Pará, publicado no D.O. do Estado nº 24.012, de 11 de maio de 1979:

CLÁUSULA I - A classificação das despesas decorrentes com a execução do contrato original, assumidas pela CDI/PARÁ, obedece à seguinte programação de seu Plano de Contas;
2000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
2100 - BENS E DIREITOS
2101 - IMÓVEIS PARA VENDA
210102 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO DE ANANINDEUA

E por acharem tudo justo e acertado, lavrou-se o presente, que vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 27 de junho de 1979

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ.

CEZAR BENTES GOMES DA SILVA

Diretor Superintendente

CPF: 000 584 162 34

ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CPF: 000 379 822 49

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Presidente

CPF: 000 160 982 34

TESTEMUNHAS:

a) FLORIANO F. SOUSA

a) RAIMUNDO CARLOS PESSOA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado no dia 03 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 12324 do Prot. Lº A - Nº 02 Belém - Pará, em 03 de julho de 1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DE V.S. CHERMONT.
Oficial

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras as assinaturas retro assinaladas em número de 3 (três).

Belém, 29 de junho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Almenacés Leite de Oliveira e Laudelino Pinto Soares.

Belém, 29 de julho de 1979

Em testemunho A.C.P.C. da verdade

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4371 - Dia 06.07.79)

Juruparana Pastoral S/A

C.G.C. Nº 05.426.879/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.027.252,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..Cr\$ 10.027.252,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Data da Realização: 28 de Maio de 1.979, às 10,00 horas.

II — Local: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º Andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III — Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 22 e 23 de Maio de 1.979.

IV — Presença: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V — Mesa Diretora: Ademir Freitas Barbosa - Presidente; Carmen Silvia Barbosa - Secretária.

VI — Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII — Deliberações: 1º — Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao item a) da ordem do dia encontrava-se sobre sua mesa e que ficará à disposição dos senhores acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretária que lêsse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.978, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados, unanimemente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de Reunião do Conselho de Administração, também havia aprovado o relatório da administração e as contas da diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço, a demonstração de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1.979.

2º. DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente colocou à discussão dos Srs. Acionistas o assunto referente ao item b) da ordem do dia, os quais, após discutirem à respeito, votaram, apurando-se posteriormente o seguinte: para MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL,

foram reeleitos os Srs. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.654.507 e do CIC nº 054.806.288, residente na Capital de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, 224 - apto. 91; Tânia Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, nascida a 25.02.1950 portadora da cédula de identidade RG nº 4.139.267 e do CIC nº 937.767.488-34, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938 - 6º andar - apto. 60, na Capital de São Paulo e eleito o Sr. Eduardo Hirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Francisco Bayard, nº 76, portador da cédula de identidade RG nº 2.956.097-SP e CIC nº 026.031.368-87. Para MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, foram reeleitos os Srs.: Fernando Esteves, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.017.886-SP e CIC nº 022.405.218-72, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 2451 - apto. 44, na Capital de São Paulo; Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.850.043-SP e CIC nº 002.557.181, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Nazaré Paulista, 163 - Bloco 2, apto. 91 e eleito o Sr. Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 4.675.465 e CIC nº 187.803.318-34, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco C - 8º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é a estabelecida pelo artigo 27º do Estatuto Social, em seu valor mínimo.

3º. DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou em Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros) a verba destinada aos honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1.979, conforme prevê o artigo 6º do Estatuto.

4º. DELIBERAÇÃO: Com referência ao item d) da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, Proposta da Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404, de 15.12.1976, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital" no Balanço de 31.12.78, expressando-se tal correção no montante de Cr\$ 1.545.305,18 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros e dezoito centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária, e incorporado ao Capital Social a parcela de Cr\$ 1.504.088,00 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil, oitenta e oito cruzeiros), ficando remanescente na Conta Reserva de Capital um saldo de Cr\$ 41.217,18, tendo-se em vista o disposto no § 2º do Art. 167, da lei 6.404. Esta aprovação altera o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
ORD. "A"	26.234.825	3.067.970	3.067.970	2.667.800
PREF. "A"	1.083.791	1.083.791	1.083.791	942.427
PREF. "B"	1.414.072	1.414.072	1.414.072	1.229.628
PREF. "C"	22.771.400	5.965.507	5.965.507	5.187.397
TOTAL	51.504.088	11.531.340	11.531.340	10.027.252

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr\$ 10.027.252,00 (Dez milhões, vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 11.531.340,00 (Onze milhões, quinhentos e trinta e hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros), e na forma prevista em lei (§ 1º art. 167 da lei nº 6.404/76), as ações desta empresa tiveram o valor nominal alterado de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) para Cr\$ 1,15 (Hum cruzeiro e quinze centavos). A presente Assembléia contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e com a do Sr. Mário Afonso Meneghelli, membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII — ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de maio de 1979.

- a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente
- a) AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO
Conselheira Vice Presidente
- a) CARMEM SILVIA BARBOSA
Conselheira Secretária
- a) MÁRIO AFONSO MENEGHELLI
Membro do Conselho Fiscal
- a) ENGEP — ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.

a) BARDELLA S/A — ADM. DE BENS E
EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS

a) BARDELLA S/A — INDÚSTRIAS
MECÂNICAS

a) B.S.I. — INDÚSTRIAS MECÂNICAS S/A.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
a) MARCUS VINICIUS DE RANIERI

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 744-79, a 1ª via da presente Ata de Juruparana Pastoral S/A.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4345 — Dia: 06/07/79)

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A

C.G.C. 04.788.030/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove às 14,00 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, nº 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 29, 30 e 31 de

março de 1979, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1979, que se acham sobre a mesa, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e nele feitas as indicações da Lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social. A seguir assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, que convidou a mim, Yamara Costa Leite Junqueira

Vilela, Secretária do Conselho de Administração para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida, determinou o Sr. Presidente que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito e que é do seguinte teor: — AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A — CGC. 04.788.030/0001 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 14,00 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, nº 351, 6º andar, sala 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.78. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1978, e Parecer do Conselho de Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social. Belém, 30 de março de 1979. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Sr. Presidente passou a tratar do item a) da Ordem do Dia ou seja, solicitou que fossem lidos em plenário, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1978, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e informou que se achava sobre a mesa o Parecer do Conselho de Administração aprovando as peças financeiras e contábeis já aludidas e que é do seguinte teor: — Parecer do Conselho de Administração: "Os membros do Conselho de Administração da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, achando-se na mais perfeita ordem, razão pela qual são do parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1978. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela, José Batista Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. Após os esclarecimentos necessários foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação daqueles documentos, bem como de todos os atos da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Isto feito passou-se ao item b) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo outros assuntos a serem tratados, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, discutida e aprovada, razão de ir assinada por todos os presentes. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela, José Marcos Junqueira Vilela, Edward Rossi Vilela Silva, Wander José Vilela Junqueira, Zita Junqueira Vilela, José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. A

presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente transcrita em livro próprio da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A. Eu, Antônio José Rossi Junqueira Vilela, mandei datilografar e assino.

Belém, 30 de abril de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 026.938.798

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Secretária do Conselho de Administração
CPF: 026.938.798

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.05.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 500-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Vale de Juruena S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 4354 - Dia 06.07.79)

Nunes Cunha Ferragens S/A

CGC 04.897.369/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de julho de 1979, às 16,00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro 25, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Aumento de Capital Social

b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4375 - Dias 06, 07 e 10.07.79)

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia IFIBRAM

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 22, item "b", combinado com o Artigo 23 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados do INSTITUTO DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZÔNIA — IFIBRAM, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede à Travessa Quintino Bocaiuva, 1588 - 5º andar, em Belém-Pará, no dia 20 de julho de 1979, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Orçamento para o segundo semestre de 1979;
2. Eleição da Diretoria Regional de Manaus;
3. O que ocorrer.

Belém, 02 de julho de 1979.

OSCAR FARIA PACHECO BORGES

Presidente do IFIBRAM

(T. nº 5043 - Reg. nº 4372 - Dia 06.07.79)

Nunes Cunha Ferragens S/A

C.G.C. 04.897.369/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 13 de julho de 1979, às 16,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 25, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração Financeira, relativas ao Exercício Findo em 31.12.78.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período de 1979/80.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 04 de julho de 1979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4376 - Dias 06, 07 e 10.07.79)

Laboratório Médico São Braz Limitada

ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "LABORATÓRIO MÉDICO SÃO BRAZ LIMITADA", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO, os ao fim assinados, Célio Cavaleiro de Macedo Carreira, brasileiro, casado, médico, CPF nº 004439562-00, CRM 1129-PA, Carteira de Identidade de 926.623 Segup-PA; e Aline Brandão Carreira, brasileira, casada, médica, CPF nº 028764772-20, CRM 2011-PA, Carteira de Identidade 794.611 Segup-PA, residentes e domiciliados nesta cidade, únicos sócios componentes da Sociedade Civil com fins lucrativos por quotas de responsabilidade limitada para cada sócio denominada Laboratório Médico São Braz Limitada, com atividade de prestação de serviços no ramo de análises clínicas e sede à Avenida Governador José Malcher nº 2643, nesta cidade, CGC nº 04.555.033/0001-59, resolvem modificar, no contrado de constituição da dita sociedade, devidamente registrado sob o nº 232 no Livro A-1 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, os termos constantes da Cláusula quarta (4ª) do mesmo, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA — A gerência da Sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio Célio Cavaleiro de Macedo Carreira, o qual assumirá a direção das atividades sociais, sendo-lhe, entretanto, expressamente, vedado usar o nome da Sociedade em assuntos estranhos aos fins e interesses sociais; enquanto que a sócia Aline Brandão Carreira permanecerá apenas como sócia quotista".

E por assim estarem de pleno acordo com os termos em que foi feito o presente Aditivo, assinam o mesmo, juntamente com as testemunhas abaixo, em cinco (5) vias datilografadas, de igual teor e forma e para um só efeito.

Belém, 29 de junho de 1979.

Célio Cavaleiro de Macedo Carreira
Aline Brandão Carreira

Testemunhas:

Heiraldo José da Silva Alcarde

CPF nº 000027802-59

Joana Silva de Paiva

CPF nº 006032952-15

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de quatro (04).

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 04 de julho de 1979.

Maria de Nazaré A. Santos
Escrevente Autorizada

(T. nº 5035. Reg. nº 4337. Dia: 06.07.79)

BCN Agropastoril S.A.

C.G.C.M.F. Nº 003.503.802/0001-02

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1.587, em 25.07.77

Capital Autorizado: Cr\$ 77.540.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 70.207.099,00

Ata de reunião do Conselho de Administração de 18 de junho de 1979, às 11:00 horas.

I — LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 — Belém — Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 1.265.000 (hum milhão, duzentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. O Presidente da reunião informou, outrossim, que a posição do capital social sob os ângulos "Autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
ORD.	21.639.964	20.374.964	20.374.964	20.374.964
PREF.	55.900.036	49.832.135	49.832.135	49.832.135
TOTAL	77.540.000	70.207.099	70.207.099	70.207.099

IV — DELIBERAÇÃO — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 1.265.000 (hum milhão, duzentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 228, C.G.C.M.F. nº 60.898.723/0001-81, "BCN — LEASING — ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Américo nº 32, 10º andar C.G.C.M.F. nº 062.868.302/0001-33, "FINANCIADORA BCN S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Américo nº 32, 12º andar — C.G.C.M.F. nº 058.128.927/0001-91, e "BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A", com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua Boa Vista nº 208, 3ª andar — C.G.C.M.F. nº 061.146.577/0001-09, empresas que subscreveram, respectivamente, 64.000, 64.000, 64.000 e 1.073.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, e que integralizaram, no ato, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando consequentemente o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 71.472.099,00 (setenta e hum milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e noventa e nove cruzeiros).

V — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de relatório,

nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 18 de junho de 1979. (aa) Armando Conde — Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas, Antonio Leme Nunes Galvão — Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Conselheiro

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Armando Conde e Carlos Alves de Seixas.

São Paulo, 19 de junho de 1979.

Em testemunho A.R. da verdade

ANTONIO RIBEIRO
Escritor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 752-79, a : via da presente Ata de B.C.N. Agropastoril S/A.

Belém, 26 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

BCN Agropastoril S. A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado.....	Cr\$-77.540.000,00
Capital Subscrito	70.207.099,00
Capital Subscrito nesta data	1.265.000,00
Capital a Subscriver	6.067.901,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGROPASTORIL S. A. do valor de Cr\$ 1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 1.265.000 (hum milhão duzentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 18 de junho de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Banco de Crédito Nacional S/A	R. Boa Vista, 228 - S. Paulo - SP	60.898.723	64.000,00
BCN Leasing - Arrendamento Mercantil SA	R. Pedro Américo, 32, 10º - S. Paulo SP	62.868.302	64.000,00
Financiadora BCN S.A. — Créd. Financ. e Investimentos	R. Pedro Américo, 32, 12º S. Paulo - SP	58.128.927	64.000,00
Banco de Investimentos BCN S/A	R. Boa Vista, 208, 3º - S. Paulo - SP	61.146.577	1.073.000,00
TOTAL....			1.265.000,00

Belém, 18 de junho de 1979

Subscritores
ARMANDO CONDE
HÉLIO CORTE PASSOS
 Banco de Crédito Nacional
ANTÔNIO GRISI FILHO
JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS
 BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S.A
JAMES HEITLAND
CULMER
PEDRO CONDE
 Financiadora BCN S. A. — Créd. Financ. e Inv.
LUIZ GONZAGA MURAT
ARMANDO CONDE
 Banco de Investimentos BCN S/A

BCN AGROPASTORIL S. A.
Sr. HELIO CORTE PASSOS
 Diretor
 C.P.F. 004.348.258

Dr. ARMANDO CONDE
 Diretor
 CPF. 002.253.688

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço a firma de Armando Conde, Hélio Corte Passos, Antônio Grisi Filho, José Humberto Alves dos Santos, James Heitland Culmer, Pedro Conde e Luiz Gonzaga Murat.

São Paulo, 19 de junho de 1979.

Em testemunho M.A.R. da verdade

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 752 -79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de B.C.N. Agropastoril S/A.

Belém, 26 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4346 - Dia 06.07.79)

BCN - Agropastoril S.A.

CGC.-MF - Nº 003.503.802/0001-02
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
 AUTORIZADO**
 JUNTA COMERCIAL (PA) - Nº 1.587, EM
 25.07.77

Capital Autorizado Cr\$ 77.540.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 71.472.099,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1979.

I - LOCAL - Rua João Alfredo nº 224,
 Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO: feita pelo Presidente
 do Conselho de Administração, Dr. Armando
 Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-01603, de 12.06.79. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
ORD.	21.639.964	21.639.964	21.639.964	21.639.964
PREF.	55.900.036	49.832.135	49.832.135	49.832.135
TOTAL	77.540.000	71.472.099	71.472.099	71.472.099

IV - DELIBERAÇÃO - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 5.000.000 (cinco milhões) de ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara o seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição e integralização das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$-76.472.099,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e noventa e nove cruzeiros).

V - APROVAÇÃO e ASSINATURA - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 26 de junho de 1979. (aa) Armando Conde - Presi-

dente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Antonio Leme Nunes Galvão, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração
 CARLOS ALVES DE SEIXAS
 Conselheiro

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
 Reconheço a firma de Armando Conde e
 Carlos Alves de Seixas.

São Paulo, 19 de junho de 1979.

Em testemunho A.R. da verdade.

ANTONIO RIBEIRO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 791-79, a 1ª via da presente Ata de BCN - Agropastoril S.A.

Belém, 02 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do
 Pará

BCN Agropastoril S. A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001 - 02

Capital Autorizado Cr\$-77.540.000,00
 Capital Subscrito 71.472.099,00
 Capital Subscrito nesta data 5.000.000,00
 Capital a Subscriver 1.067.901,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi aprovada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em Reunião realizada em 26 de junho de 1979.

Subscriber	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscr. (Cr\$-)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. nº 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 - Belém - Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00
Total			5.000.000	5.000.000,00

Belém, 26 de junho de 1979.

Fundo de Investimentos da
 Amazônia — ~~FINAM~~
 operado pelo Banco da Amazônia
 S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
 CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Coordenador Int.
 Sr. HÉLIO CORTE PASSOS
 Diretor
 BCN AGROPASTORIL S. A.
 Dr. ARMANDO CONDE
 Diretor
 C.P.F. 002.253.688

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
 Belém, 27 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de junho de 1979

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 791-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S. A.

Belém, 02 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do
 Pará
 (Ext. Reg. nº 4347 - Dia 06.07.79)

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.

C.G.C. - 04.905.378/0001-95
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.
 Belém (PA), 2 de julho de 1979.

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.
 a) Ilegível
 Diretor

(Ext. Reg. nº 4285 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

PLAVEN - Planejamento e Vendas S.A.

C.G.C. - 04.967.451/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
- 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

PLAVEN - Planejamento e Vendas S/A.

a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4284 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

JOB — Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. 04.797.155/0001-51

Capital Autorizado _____ Cr\$ 115.141.146,00

Capital Subscrito _____ Cr\$ 53.706.970,00

Capital Integralizado _____ Cr\$ 53.706.970,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos 30 dias do mês de abril de 1979, reuniram-se na sede social da JOB — Comércio e Indústria S.A., situada na Av. Conselheiro Furtado, 1.341, na cidade de Belém, Estado do Pará, os seus acionistas detentores de ações ordinárias, representando quorum necessário por lei para a realização desta Assembléia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas, com as indicações referidas no Artigo 127, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Assumindo a Presidência da Mesa o Sr. Josef Zucha, convidou a mim Marcílio F. Viana, para funcionar como Secretário, tendo declarado iniciados os trabalhos. O Sr. Presidente esclareceu que a convocação a que se refere o Artigo 124 da Lei 6.404/76 havia sido publicada no Diário Oficial do Estado, nos dias 20, 21 e 24 de abril de 1979 e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1979, bem como o aviso mencionado no Artigo 133 da mesma lei havia sido publicado nos dias 14, 15 e 17 de março de 1979 no Diário Oficial do Estado e nos dias 13, 14 e 15 de março de 1979 no Jornal "A Província do Pará". Foi-me pedido, a mim, Secretário que lesse a "Ordem do Dia", a qual está assim vazada: a) - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria e deliberação sobre as contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social

realizado nos termos da Lei nº 6.404/76; c) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1979/1980; d) - Outros assuntos de interesse social. Passando ao item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu a mim Secretário, que efetuasse a leitura das Demonstrações Financeiras, consistentes no Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações Patrimoniais, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Variações do Capital Circulante, Notas Explicativas, Relatório da Diretoria, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, muito embora tais documentos já fossem do conhecimento de todos os acionistas presentes, estando à sua inteira disposição na sede da sociedade a mais de 30 dias. Colocada a matéria em discussão, foi a mesma alvo de minucioso debate entre os presentes, tendo sido as peças contábeis e financeiras aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e com a ressalva feita pelo Conselho Fiscal para a correção do título da conta "Reserva de Reavaliação de Bens", constante no grupo 6 do Passivo do Balanço Patrimonial, para "Correção Monetária de Balanço - Art. 185, § 3º, Lei 6.404/76", uma vez que, o título da conta conforme constou no Balanço Patrimonial apresenta incorreção, sendo certo que o valor de Cr\$ 9.463.398,00 representa efetivamente a contrapartida dos ajustes de correção monetária dos elementos do patrimônio em função da modificação no poder de compra da moeda nacional, consoante a norma do Artigo 185 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos do conclave, passou-se ao item "b" da Ordem do Dia, e esclareceu o Sr. Presidente que por proposta da Diretoria e parecer conclusivo do Conselho Fiscal e atendendo-se ainda a legislação do Imposto sobre a Renda, notadamente o Decreto-Lei 1.598 de 26 de dezembro de 1977 e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, as Reservas de Capital constituídas pela "Correção de Capital" no montante de Cr\$ 13.841.438,00 e "Correção Monetária de Balanço - Art. 185, § 3º, Lei 6.404/76" no valor de Cr\$ 9.463.398,00, totalizando ambas as reservas o valor global de Cr\$ 23.304.836,00, deveriam ser utilizadas para amortização das despesas de implantação, com absorção de prejuízos anteriores, tudo consoante Artigo 200, inciso I, conjugado com o Artigo 189 e seu § Único da Lei 6.404/76. Posta a propositura em debate e discussão, verificou-se, logo após findos os mesmos, que a mesma fora aprovada pela unanimidade dos presentes na reunião estatutária, ficando portanto autorizada a sociedade, por seus órgãos competentes, a dar a destinação do Resultado do Exercício conforme deliberado neste ato pela Assembléia Geral, fazendo-se a adequada compensação nas "despesas de implantação", cujo montante está explicitado no Ativo Diferido do Balanço Patrimonial da Sociedade levantado em 31 de dezembro de 1978. A vista dessa circunstância e ante a impossibilidade do cumprimento do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, entenderam os presentes que ficava prejudicada qualquer discussão acerca da distribuição de

dividendos. Em andamento na sequência dos trabalhos adentrou-se ao item "c" da Ordem do Dia, para que fosse procedida a eleição do Conselho Fiscal para o novo Exercício Social. O Sr. Agostinho de Oliveira Freitas fez proposta no sentido de que fossem eleitos para o exercício de 1979 o seguinte Conselho Fiscal: **MEMBROS EFETIVOS:** José Rachid Sallé, brasileiro, contador, residente e domiciliado à Rua Braz de Aguiar, 73, Aptº 31, Belém-PA e de CPF 000.323.282-49, Iracilda Belém do Nascimento, brasileira, contabilista, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso - Conjunto Amapá, casa 160, Belém, CPF 001.237.902-63 e Eleomar Pereira Fontenele, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Travessa Padre Eutíquio, 1.572, aptº 601, Belém-PA e de CPF 003.782.242-04; **MEMBROS SUPLENTE:** José Ferreira Teixeira, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Vila Leopoldina, 100, Belém-PA e de CPF 000.413.352-87, José Roberto Martins Sallé, brasileiro, engenheiro, com carteira do CREA nº 3045-D - 1ª Região e registro nº 3.040, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar, 73, aptº 31, Belém-PA e de CPF 045.551.472-00 e Ruth Léa Bemerguy, brasileira, geóloga, com carteira do CREA nº 2539-D, residente à Av. 16 de Novembro, 665, casa 46, Belém-PA e de CPF 048.991.992-87. Posta a indicação dos nomes em votação, constatou-se que unanimemente foram aprovados pelos presentes as pessoas indicadas, abstendo-se os impedidos legalmente de votar. Em prosseguimento, o Sr. Presidente informou à Casa que tinha em suas mãos a carta de renúncia do Sr. Augusto Schlucat Netto, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, o qual por razões de ordem particular não poderia mais conceder a sua valiosa colaboração à Sociedade. Considerado o motivo exposto pelo Conselheiro demissionário, houveram por bem os Senhores Acionistas aceitar o pedido de demissão do mesmo. O Sr. Presidente, expôs em seguida que mister se fazia a eleição de um novo membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Tomando a palavra o acionista Agostinho de Oliveira Freitas indicou o nome do Sr. Altair Trindade Ferreira, brasileiro casado, economista, CORECON 0370 PA, residente e domiciliado no Conjunto Mendara, Quadra J, nº 204, Belém, PA e de CPF 000.210.402-49, para ocupar o cargo ora vago. Sem qualquer restrição, a Assembléia Geral aprovou a indicação feita, devendo o Conselheiro ora eleito, tomar posse, na forma prevista nos Estatutos Sociais, cumprindo o restante do tempo de mandato do Conselheiro renunciante. Finalizando, passou-se ao último item da Ordem do Dia para tratar de assuntos de ordem geral. Primeiramente lembrou o Sr. Presidente que a Sociedade deixava de efetuar a capitalização da Reserva de Capital resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, por força do que dispunha o Artigo 189 da Lei 6.404/76 e, por via de consequência igualmente deixava de efetuar a correção do limite de autorização para aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, como normalmente deveria fazê-lo em atendimento ao mandamento do §

2º do Artigo 168, com o que estava atendendo igualmente as normas e preceitos operacionais do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia e da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Sob esse aspecto os Senhores Acionistas presentes endossaram a justificativa apresentada pelo Sr. Presidente, uma vez que a mesma se adequava e se conformava com os ditames legais e regulamentares sobre o tema enfocado. Tomando novamente a palavra o Acionista Agostinho de Oliveira Freitas, lembrou que se deveria fixar, nos termos do Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações a remuneração dos Administradores da Sociedade tendo proposto que fosse atribuída uma remuneração mensal global para o Conselho de Administração de Cr\$ 140.000,00 e para a Diretoria um "pro labore" global mensal de Cr\$ 168.000,00, sendo que estas importâncias deveriam ser partilhadas, conforme ajuste entre os componentes daqueles órgãos colegiados, em reunião da qual deveria ser escrita uma ata no livro próprio. A unanimidade dos presentes aprovou os honorários nos montantes sugeridos, abstendo-se de votar os eticamente impedidos. Franqueada a palavra aos interessados, ninguém dela quis fazer uso tendo o Sr. Presidente declarado que ficavam suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata no livro próprio, a qual foi lida e aprovada sem qualquer restrição, sendo assinada em seguida por todos os presentes, com o que se encerrou esta reunião assemblear. Belém, 30 de abril de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente; Dr. Marcílio Felgueiras Viana, Secretário; Josef Zucha, Altair Trindade Ferreira, Marcílio Felgueiras Viana, Jorge Vaclav Zucha, Orange Soares Ituassú da Silva, Piergiorgio Mattietto, Kveta Zucha, Sociedade EXICO Exportadora e Importadora Ltda., Ivan Cunha Ituassú da Silva, Yone Maria de Andrade Mattietto, Agostinho de Oliveira Freitas, José Vaclav Zucha.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1979.

JOSEF ZUCHA

Presidente

CPF 003072118-00

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012-87

OAB (PA), nº 376-M 26

P/JOB - Comércio e Indústria S.A.

JORGE VACLAV ZUCHA

Diretor Superintendente

CPF 449526438-91

PIERGIORGIO MATTIETTO

Diretor Industrial

CPF 185940697-15

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (04).

Belém, 25 de junho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT**1º OFÍCIO****AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 04 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 770/79, a 1ª via da presente Ata de JOB - Comércio e Indústria S.A.

Belém, 27 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 5045. Reg. nº 4382. Dia: 06.07.79)

JOB — Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. 04.797.155/0001-51

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17,00 (dezesete) horas, na sede social situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 1.341, no Município de Belém, Comarca de Belém, Esta do do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JOB — Comércio e Indústria S.A., presentes os senhores Josef Zucha, Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, e os demais membros Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva e Jorge Vaclav Zucha, sob a presidência do Sr. Josef Zucha, acima identificado, de acordo com os Estatutos Sociais. O Sr. Presidente, com a palavra, esclareceu que, em virtude do progressivo aumento da produção da unidade industrial, de Manaus e do Início de implantação da unidade industrial de Belém, para não haver solução de continuidade do bom desempenho da empresa, havia necessidade de recursos para capital de giro para a unidade de Manaus e de recursos para construção civil e aquisição de equipamentos para a unidade de Belém. Assim propunha o Sr. Presidente a emissão de mais 822.000 (oitocentas e vinte e duas mil) ações ordinárias para serem subscritas e integralizadas à vista, pelos acionistas dessa categoria de ações. O Conselho Fiscal da Sociedade, presente a esta reunião, manifestou-se pela aprovação da proposta nos seguintes termos: "A proposição formulada encontra amparo legal, e está conforme a Resolução nº 3.492 da Su-

perintendência do desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, que aprovou o projeto JOB, merecendo, portanto, total aprovação. aa) José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e Eleomar Pereira Fontenele". O Sr. Presidente informou que aqueles que desejaram participar desta subscrição, encontravam-se na sala de reunião, no aguardo de convite para fazerem as subscrições que lhes cabiam. Compareceram à sala de reunião, para esse fim, os Srs. Josef Zucha e Jorge Vaclav Zucha. O Sr. Presidente autorizou a suspensão da reunião para a elaboração do boletim de subscrição respectivo. Em seguida foi lido o boletim antes mencionado, que passa a integrar a presente ata, constante de uma folha no montante de Cr\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), subscritos pelas pessoas físicas anteriormente mencionadas da seguinte forma: Josef Zucha, 370.000 (trezentas e setenta mil) ações ordinárias e Jorge Vaclav Zucha, 452.000 (quatrocentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias, todas as ações no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Em consequência o capital da empresa ficaria assim estruturado: CAPITAL AUTORIZADO, Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 28.785.286 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 65.048.890 (sessenta e cinco milhões, quatrocentas e oito mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais classe "C"; CAPITAL SUBSCRITO, Cr\$ 54.528.970,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 15.222.000 (quinze milhões, duzentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, - 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais classe "C"; CAPITAL INTEGRALIZADO, Cr\$ 54.528.970,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 15.222.000 (quinze milhões, duzentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, - 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais classe "C". Nada mais havendo a tratar pelos presentes, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, PA, 25 de maio de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente; Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente; Marcílio Felguei-

ras Viana, Secretário; Yone Maria de Andrade Mattietto; Ivan Cunha Ituassú da Silva; Jorge Vaclav Zucha; e os conselheiros fiscais, José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e Eleomar Pereira Fontenele.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, Pa, 25 de maio de 1979.

JOSEF ZUCHA

Presidente

CPF 003072118-00

ALTAIR T. FERREIRA

Vice-Presidente

CPF 000210402-49

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012-87

OAB-(PA), nº 376-M

P/JOB - Comércio e Indústria S.A.

JORGE VACLAV ZUCHA

Diretor Superintendente

CPF 449526438-91

PIERGIORGIO MATTIETTO

Diretor Industrial

CPF 185940697-15

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta em número de uma (1).

Em testemunho W.R. da verdade

Belém, 25 de junho de 1979

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 25 de junho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 777-79, a 1ª via da presente Ata de Job - Com. e Ind. S/A.

Belém, 28 de junho de 1979

P/CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 04 de julho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JOB - Comércio e Indústria S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO NÚMERO 01/79

Boletim de Subscrição correspondente ao aumento de Capital, com utilização de recursos próprios, no valor de Cr\$-822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião do dia 25.05.1979.

NOME E QUALIFICAÇÃO do ACIONISTA	NÚMERO de AÇÕES	VALOR TOTAL da SUBSCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO Cr\$
Josef Zucha, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Maranhão, 107 - aptº 1201 - São Paulo, SP., CPF. 003072118-00	370.000	370.000,00	370.000,00
Jorge Vaclav Zucha, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Macapá, 163, São Paulo, SP., CPF. 449526438-91	452.000	452.000,00	452.000,00
TOTAIS	822.000	822.000,00	822.000,00
a) JOSEF ZUCHA			
a) JORGE VACLAV ZUCHA			

JOSEF ZUCHA
Presidente
CPF. 003072118-00

ALTAIR T. FERREIRA
Vice-Presidente
CPF. 000210402-49

MARCÍLIO F. VIANA
Secretário
CPF. 001300012-87
OAB (PA), Nº 376-M 26

CONTADOR:

FABIANO DE JESUS MEDEIROS MONTEIRO
CPF. 023818852-34 CRC 3739 (PA)
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02
duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as
assinaturas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 25 de junho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém 04 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.79, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 777-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de JOB
Com. e Ind. S.A.

Belém, 28 de junho de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA

P/ ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4381 - Dia: 06.07.79)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

CGC. 04.797.155/0001-51

INS. EST. 150528469

JUCEPA. 2541/71

Capital Autorizado Cr\$ 115.141.146,00

Capital Subscrito Cr\$ 54.528.970,00

Capital Integralizado Cr\$ 54.528.970,00

Ata de Reunião do Conselho de Adminis-
tração realizada em 28/06/1979 para delibe-
rar sobre a emissão de ações preferenciais
dentro dos limites do capital autorizado
da sociedade.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1979
(mil novecentos e setenta e nove) às 10:00 (dez)

horas, na sede social, situada na Av. Conselheiro
Furtado, 1341, no Município de Belém, Comarca
de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho
de Administração da JOB - Comércio e Indús-
tria S.A., presentes os Senhores Josef Zucha,
Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice-Pre-
sidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, e
os membros Yone Maria de Andrade Mattietto e
Jorge Vaclav Zucha, sob a presidência do Sr.
Josef Zucha, acima identificado. Após declarar
iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu
que a reunião tinha por finalidade deliberar
sobre a emissão e a colocação de ações
preferenciais nominativas classe C, dentro dos
limites do capital autorizado, e outrossim, infor-
mou o Presidente que no tocante à emissão ora
pretendida, o Conselho de Administração, ante-
cipadamente apresentou exposição ao Conselho
Fiscal e deste obteve parecer favorável, docu-
mentos que se achavam sobre a mesa, os quais
foram lidos pelos presentes e são do seguinte
teor: "Exposição do Conselho de Administração

ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1º) No uso da atribuição prevista no artigo 5º § 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe C, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2º) Esta emissão se destina à subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia administrado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do

citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através o Ofício nº GS 01683 de 12 de junho de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3º) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	28.785.286	15.222.000	15.222.000	15.222.000
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - A	4.802.474	4.802.474	4.802.474	4.802.474
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - B	16.504.496	16.504.496	16.504.496	16.504.496
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - C	65.048.890	18.000.000	18.000.000	18.000.000
TOTAL	115.141.146	54.528.970	54.528.970	54.528.970

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, Pa, 15 de junho de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente, Marçílio Felgueiras Viana, Secretário, Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva, Jorge Vaclav Zucha". Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da JOB - Comércio e Indústria S.A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe C do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe C, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício da SUDAM nº GS-01683 datado de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, Pa, 15 de junho de 1979. Assinados José Rachid Sallé, Iracilda Belém do

Nascimento, Eleonor Pereira Fontenele". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe C, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS 01683, de 12 de junho de 1979 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém, Pa, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à

lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém, Pa, 28 de junho de 1979. Assinados: Josef Zucha, Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, Yone Maria de Andrade Mattietto e Jorge Vaclav Zucha.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 07/03/1978.

JOSEF ZUCHA
Presidente - CPF. 003072118-00
ALTAIR T. FERREIRA
Vice-Presidente - CPF. 000210402-49
MARCÍLIO F. VIANA
Secretário - CPF. 001300012-87
YONE MARIA DE ANDRADE MATTIETTO
CPF. 185940697-15
JORGE VACLAV ZUCHA
CPF. 449526438-91
P/JOB - Comércio e Indústria S.A.
JORGE VACLAV ZUCHA
Diretor Superintendente - CPF. 449526438-91
PIERGIORGIO MATTIETTO
Diretor Industrial - CPF. 185940697-15

CARTÓRIO CHERMONT**1º Ofício**

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas seis (6).

Belém, 29 de junho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**3º Ofício de Notas**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 809-79, a 1ª via da presente Ata de Job Com. e Ind. S/A.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

JOB - Comércio e Indústria S.A.**CGC. - 04.797.155/0001-51**

Capital Autorizado	Cr\$ 115.141.146,00
Capital Subscrito	Cr\$ 54.528.970,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 55.612.176,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe C, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28/06/1979 de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXER- CÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém - Pa.	1979	5.000.000	Cr\$-5.000.000,00

Belém, (PA), 28 de junho de 1979

SUBSCRITOR

**FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado pelo BASA -
Banco da Amazônia S.A.**

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**JOSEF ZUCHA****Presidente****CPF. - 003.072.118-00****ALTAIR T. FERREIRA****V. Presidente - CPF. 000.210.402-49****MARCÍLIO F. VIANA****Secretário - CPF. 001.300.012-87****YONE MARIA DE ANDRADE MATTIETTO****CPF. 185.940.697-15****P/DIRETORIA DA EMPRESA****JORGE VACLAV ZUCHA****Diretor Sup. - CPF. - 449.526.438-91****PIERGIOGIO MATTIETTO****Dir. Indl. - CPF. 185.940.697-15****CONTADOR:****FABIANO DE JESUS MEDEIROS MONTEIRO****CPF. 023818852-34 - CRC 3739 (PA)****Técnico em Contabilidade****CARTÓRIO CHERMONT****1º Ofício**

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas oito (8).

Belém, 29 de junho de 1979.**Em testemunho R.S. da verdade.****RAIMUNDO SENA****Escrevente Autorizado****CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS****3º Ofício de Notas**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.**Belém, 29 de junho de 1979.****WOLTER ROBILOTTA****Tab. Substituto****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 809-79, a 1ª via da presente Ata de JOB - Com. e Ind. S/A: Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO**Secretário Geral****ADALBERTO ACATAUASSU NUNES****Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará****(Ext. Reg. nº 4380 - Dia: 06.07.79)**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO CONTRATUAL**

Termo de Contrato nº 012/79, assinado em 15.05.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma VERSUS M. TABOSA, para prestação de SERVIÇO DE TRATAMENTO D'ÁGUA E LIMPEZA com aspiração da piscina do Setor Esportivo, no Campus Universitário do Guamã, de acordo com o processo nº 05388/79, val: Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZET-ROS), mensais correndo a despeza à conta do programa 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.1 ou 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1834 a 1845/79.

- a) Prof. Dr. Geraldo de Assis Guimarães Vice-Reitor, no exercício da Reitoria - p/ Contratante
- a) Sr. Versus Montesuma Tabosa Proprietário p/ Contratada

Dr. Geraldo de Assis Guimarães
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4390 - Dia: 06/07/79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0010/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Arlena Arruda do Amaral Savino, Dr. Manoel das Graças Costa e Maria de Fatima Marques Gurjão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento do convite abaixo discriminado:

Convite nº 008/79

Confecção e instalação de 01 (um) letreiro luminoso, em acrílico, para a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 04 de julho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA, em exercício
(Ext. Reg. nº 4373 - Dia 06.07.79)



NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do processo nº TC 3.402/78, e conforme Processo nº 1771/TUCURUI/74, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR: OSWALDO TEIXEIRA MACIEL - Escrevente-Datilógrafo, matrícula 2.015.926, ex-Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal de Tucuruí, neste Estado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 20.296,65 (vinte mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), acrescida de correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondentes ao débito, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 26.04.78, proveniente de alcance apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01 de janeiro de 1974 a 19 de fevereiro de 1975, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 26 de junho de 1979.
JOSÉ RODRIGUES FARIA
Diretor Regional
(Ext. Reg. Nº 4343 — Dia 06.07.79)

Junta Comercial do Estado do Pará “JUCEPA”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 46/79-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear o professor Geraldo Martires Coelho para exercer o cargo de Assistente do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a partir da data da assinatura desta Portaria, sendo as atribuições do Assistente do Presidente as constantes das determinações legais, regulamentares e regimentais, e os salários os especificados no símbolo 5-C da Resolução nº 04/79 - JUCEPA, anexo 3, Decreto nº 114 de 11 de junho de 1979.

A admissão de que trata a presente Portaria, está sujeita às normas prescritas no Art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Belém, 02 de julho de 1979
Dr. ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 4383 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 47/79-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito Maria Lygia Nassar Laredo para integrar a Assessoria Técnica da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a partir da data da assinatura desta Portaria, sendo as atribuições de seu cargo as constantes das determinações legais, regulamentares e regimentais, e os salários os especificados no símbolo 5-C da Resolução nº 04/79-JUCEPA, anexo 3, Decreto nº 114 de 11 de junho de 1979.

A admissão de que trata a presente Portaria, está sujeita às normas prescritas no Art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Belém, 02 de julho de 1979

Dr. ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 4383 - Dia 06.07.79)

PORTARIA Nº 48/79

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar, com base na Resolução nº 06/79 de 22 de junho de 1979, o vogal Afranio Vieira da Costa, representante da Federação do Comércio do Estado do Pará, para ocupar a Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em casos de impossibilidade temporária do Presidente e do Vice-Presidente em assumir a presidência da mesma.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 04 de julho de 1979

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 4383 - Dia 06.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA

AVISO

TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Por este meio, comunicamos à firmas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 05/79, que a mesma fica transferida do dia 12/07 para o próximo dia 23 do corrente mês, por razões de ordem administrativa.

Outrossim, solicitamos o comparecimento ao Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA, das firmas interessadas, para importantes esclarecimentos, referentes à mencionada Concorrência.

Belém, 04 de julho de 1979

Engº JOÃO BAPTISTA SERAPHICO DE

ASSIS CARVALHO FILHO
Presidente CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4374 - Dias 06 e 07.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 029/79, celebrado com a Eletrobel - Engenharia Comércio e Representações Ltda, referente a serviços adicionais nas obras da RD de Bragança, neste Estado.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0467/79, de 22.05.79, no valor de Cr\$ 68.786,00 e o restante pela Ordem de Investimento nº 0087/79, de 22.01.79, que dá cobertura ao Contrato Originário de nº 179/77.

Valor do Aditivo = Cr\$ 69.073,29

Belém, 03 de julho de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4378 - Dia 06.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— AVISO —

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 001/79 de jun/79 avisa aos interessados que, no dia 12 de julho do ano em curso, às 9.00 horas, na sala em que funciona o nº 030 sito na Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e Julgará as propostas para Construção de Rede de Distribuição, conforme Edital — 206/79 e Tomada de Preços — 206/79.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7.30 às 12.00 e das 14.00 às 17.30 horas, de segundas às sextas-feiras, na Sala nº 064.

Belém, 02 de julho de 1979.

A) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 4341 — Dia: 06/07/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

— AVISO —

TOMADA DE PREÇO Nº 11/79

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração — SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço

nº 11/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Material Elétrico e Bombas; 04 — Material Cerâmico; 05 — Material de Fibrocimento; 06 — Material Hidráulico; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros em geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de julho do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de julho de 1979.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4342 - Dias: 06, 07 e 10/07/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

01 — Através de Portaria nº 124, de 21.06.79, foi concedida a funcionária **ZILMA GOMES DE OLIVEIRA**, férias regulamentares, a contar de 02.07.79 a 31.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.79.

02 — Através de Portaria nº 135, de 27.06.79, foi designado o servidor **PAULO MÁRIO PARIJÓS CABRAL**, para substituir o Chefe do Serviço de Registro Funcional e Pagamento da Divisão de Recursos Humanos do D. A., durante o período de férias concedido a mesma, a contar de 26.06.79 a 25.07.79, a presente Portaria entra em vigor a partir do dia 26.06.79.

03 — Através de Portaria nº 144, de 27.06.79, foi concedido ao funcionário **JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS**, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 02.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 1º.08.79.

04 — Através de Portaria nº 145, de 27.06.79, foi concedido ao funcionário **REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA**, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 02.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 1º.08.79.

05 — Através de Portaria nº 146, de 27.06.79, foi concedido à funcionária **MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO**, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar do dia 02.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 1º.07.79.

06 — Através de Portaria nº 147, de 28.06.79, foi concedido ao funcionário NEWTON PONTES RIODADES, férias regulamentares, a contar do dia 02.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 1º.08.79.

07 — Através de Portaria nº 149, de 28.06.79, foi concedido dispensa a pedido ao Dr. ALBERTO NOVAES COUTINHO, do cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Técnica, conforme Portaria nº 310, de 14.12.78. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 25.06.79.

08 — Através de Portaria nº 155, de 29.06.79, foi designado o servido JORGE LUIZ PAES BARRETO, para substituir o Sr. REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, na função de Chefe do Serviço de Pagamento, durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo, a contar de 02.02.79 a 1º.08.79, devendo retornar ao serviço no dia 31 de julho de 1979.

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Presidente

Dra. VÂNIA LÚCIA BUARQUE

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 4336 — Dia 06.07.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 060/78 FUNDEPARÁ — IUM (PRAM).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP representado por seu Diretor Presidente Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e a Prefeitura Municipal de Marapanim, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EUVALDO DA GAMA ALVES, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 060/78 - FUNDEPARÁ-IUM (PRAM), com embasamento legal na Cláusula Décima-Primeira do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 30 de junho de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto

“Construção de Trapiche na Sede do Município de Marapanim”.

CLÁUSULA SEGUNDA — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de junho de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor Presidente do Banco do Estado

do Pará S/A

NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor de Crédito Especializado do Banco do

Estado do Pará S/A

EUVALDO DA GAMA ALVES

Prefeito Municipal de Marapanim

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

SILVESTRE MONTEIRO FALÇÃO VALENTE

(Ext. Reg. nº 4361 - Dia: 06/07/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 072/79

FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CAETANO DE ODIVELAS, NOS
TERMS E CONDIÇÕES SEGUINTE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Teodoro Paranhos Gurjão doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios — PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto “Recuperação de Vias Urbanas”, no Município de São Caetano de Odivelas.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio, ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, fundo perdido, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — Aspartes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na pre-

sença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de junho de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

TEODORO PARANHOS GURJÃO

Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE

CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 072/79

FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL .Cr\$ 200.000,00

4100 - INVESTIMENTOS Cr\$ 200.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .Cr\$ 200.000,00

- Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto "Recuperação de Vias Urbanas", no Município de São Caetano de Odivelas.

TOTAL Cr\$ 200.000,00

(Ext. Reg. nº 4357 - Dia: 06/07/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 073./79

FUNDEPARÁ — IUM (PRAM).

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e a Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Major PM ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA com colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de uma (01) Quadra de Esportes Polivalente", no Município de Monte Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ — IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 2501 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULAS QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes as partes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Belém, 22 de junho de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Monte Alegre
TESTEMUNAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS.
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 073/79
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 150.000,00
4100 - Investimentos..... Cr\$ 150.000,00
4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 150.000,00
— Recursos destinados ao atendimento das
despesas com o Projeto “Construção de uma (01)
Quadra de Esportes Polivalente”, no Município de
Monte Alegre.
TOTAL Cr\$ 150.000,00
(Ext. Reg. nº 4358 - Dia 06/07/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 074/79
TRANSFERÊNCIAS ITERPA
FUNDEPARÁ — (PRAM).

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Benevides, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA com colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto “Aquisição de um Motor de Luz”, para a Vila de Genipaúba, no Município de Benevides.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível

a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181. 479-6 — FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM).

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 2501 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULAS QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes as partes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo

Belém, 26 de junho de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Benevides

TESTEMUNAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE

CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 074/79
FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA
(PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 120.000,00

4100 - Investimentos..... Cr\$ 120.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 120.000,00

— Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto: "Aquisição de um Motor de Luz", para a Vila de Genipaúba, no Município de Benevides.

TOTAL Cr\$ 120.000,00

(Ext. Reg. nº 4360 - Dia 06/07/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 077/79
FUNDEPARÁ — IUM (PRAM).

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal URUBATAN NAZARENO REIS, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com Implantação de uma Feira coberta na Estância Hidromineral de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ — IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 2501 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULAS QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de junho de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGÊ
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

URUBATAN NAZARENÔ REIS

Prefeito Municipal de Estância Hidromineral de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE
CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 077/79
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 400.000,00
4100 - Investimentos..... Cr\$ 400.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00
— Recursos destinados a atender parte das despesas com o projeto implantação de uma Feira coberta na Estância Hidromineral de Salinópolis.
TOTAL Cr\$ 400.000,00
(Ext. Reg. nº 4360 - Dia 06/07/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 078/79
FUNDEPARÁ — IUM (PRAM).

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio; para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Estacionamento de Veículos", no Balneário de Peixe-Boi.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;
b) promover com a maior brevidade possível

a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ — IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 2501 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Mineiros; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de julho de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAIMUNDO MAIA PEREIRA
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
SOPHIA CHIE HORIGUCHI

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 078/79 FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 50.000,00
4100 - Investimentos..... Cr\$ 50.000,00
4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 50.000,00
— Recursos destinados a atender parte das despesas com o projeto "Estacionamento de Veículos" no Balneário de Peixe-Boi.

TOTAL Cr\$ 50.000,00
(Ext. Reg. nº 4360 - Dia 06/07/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REG. DA FAZENDA
ESTADUAL — 6ª REG. FISCAL
— NOTIFICAÇÃO —

Através do presente, notificamos a firma Indústria Comércio Importação e Exportação Marajó Ltda., com inscrição estadual nº 15.072044-0, a recolher à Fazenda Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de Cr\$ 2.212.229,40 (dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), referente ao processo fiscal de nº 042/78.

O não cumprimento desta, implicará na inscrição em Dívida Ativa e na cobrança judicial.

Atenciosamente,
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Delegacia Regional da Fazenda Estadual -
6ª Reg. Fiscal
Em, 28/06/79

LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO
Matrícula nº 251.362
(Ext. Reg. nº 4340 - Dia: 06/07/79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO PEPES
EDITAL**

**CITAÇÃO DE ÓLEOS DO PARÁ, S/A. — OL-
PASA, COM O PRAZO DE VINTE (20)
DIAS.**

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital de Citação, com o prazo de vinte dias, fica citada: **ÓLEOS DO PARÁ, S/A. — OLPASA**, firma industrial e comercial, atualmente sediada em lugar incerto e não sabido, para dentro do mencionado prazo, tomar ciência dos termos da **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, prolatada na **AÇÃO SUMARÍSSIMA** que lhe move **WILSON HITLER DA SILVA VELASCO**, que também se assina **WILSON VELASCO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, e pagar, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a importância de Cr\$ 628.352,58 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), acrescida das demais despesas devidas com a execução, proveniente do principal pedido e demais despesas, conforme consta da conta feita às fls. 54 e 57 dos autos, sob pena de não fazendo, decorridos os prazos devidos, serem **ARRESTADOS**, tantos de seus bens quantos bastem e cheguem para o integral pagamento do pedido: — **NÃO SENDO EMBARGADA** a presente execução, dentro do prazo devido, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente. — A ação se processa perante o Juízo da 8ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício — **PEPES**, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de junho de 1979. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes — Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil
(T. Nº 5037 — Reg. Nº 4344 — Dia 06.07.79)

Comarca da Capital

**CARTÓRIO PEPES
HASTA PÚBLICA**

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS — Juiz de Direito da 3ª (Terceira) Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Hasta Pública, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele por qualquer meio, tenham conhecimento que no dia seis (06) de julho do corrente ano, às dez (10:00) horas, no Palácio da Justiça e à porta da sala de audiências do titular acima, na Praça Felipe Patroni, nesta capital, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, pertencentes a **GILDÁZIO MENDES SALES** e sua mulher, **D. DALVA BRITO SALES**, a saber: No despejo em execução de **JOSÉ CAETANO TAVARES NEVES**: — **TERRENO EDIFICADO** e coletado sob os nºs 267 e 276, com frente para a Passagem João Marinho Campos, no Município de Ananindeua, neste Estado, medindo o citado terreno trinta metros de frente por cento e cinquenta metros de fundos (30m,00x150m,00), confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: — **CONSTRUÇÃO EM MADEIRA TÉRREA**, residencial, coberta de telhas de barro comum, servida de porta e duas (02) janelas de frente, com os compartimentos a seguir descritos: — Pátio, Sala de Visitas, Corredor de Circulação, Três (03) Quartos, Copa e Cozinha, Sanitários e Garagem, com Piso Cementado, Quintal Cercado, avallado em Duzentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, aos fundos do do Edificado acima descrito, interligando-se entre si, por onde mede trinta metros de largura por cento e cinquenta metros de fundos: (30m,00x150m,00), confinando pelas laterais com quem de direito, avallado em Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), totalizando os bens todos em Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), EX-VI do artigo 686, VI do Código de Processo Civil, ficam cientes os interessados, se houverem, de que no dia e hora acima designados, os bens não alcançarem o preço igual ou superior ao de suas respectivas avaliações, serão levados a **LEILÃO PÚBLICO**, que se realizará no mesmo local e hora do dia 26 (Vinte e Seis) do mesmo mês, do corrente ano, quando serão os bens vendidos pelo maior lance então encontrado.

QUEM PRETENDER ARREMATAR referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que os aceitará, e ao Leiloeiro, caso haja Leilão ou o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, leiloeiro, se houver, escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. — E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e jornal de grande circulação e será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum desta Capital. — DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, a) ILEGÍVEL — escrivão, o escrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível
da Comarca de Belém, Capital do Estado
do Pará
(T. Nº 5030 — Reg. Nº 4320 — Dia 06.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL
CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE E CINCO DIAS

A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com o prazo de vinte e cinco dias virem, ou dele tiverem conhecimento que pela Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, está se processando uma Ação de Divórcio Judicial, requerida por PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, mestre de obras, domiciliado e residente nesta Capital, contra LUIZA CARDOSO DIAS NASCIMENTO, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando então a requerida por este meio, citada para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo, dia 19 de junho, às 10:00 horas, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo, de conformidade com o despacho da Doutora Juíza, do seguinte teor: — Renovem-se as diligências para o dia 19 de junho, às 10:00 horas. Belém, 19.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 19 de abril de 1979. Eu, Maria de Castro Sarmento — Escrivã, o escrevi.

a.) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Belém

(T. Nº 5036 — Reg. Nº 4338 — Dia 06.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, no exercício cumulativo da 5ª Vara desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo, expediente do escrivão do 8º Ofício do Cível e Comércio, o processo de Execução, que Banco Bamerindus do Brasil S/A move contra Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. e Sleiman Saleh El Sayeg, libanês, solteiro, comerciante, para efeito de cobrança da quantia de hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros (parte líquida), representada por notas promissórias emitidas pela primeira em 28/02 e 30/04/79, nos valores de seiscentos mil cruzeiros e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros, vencidas em 02/04 e 30/05 do corrente ano, respectivamente, estando a primeira protestada, não pagas, acrescido de juros e despesas financeiras à taxa de 4%, multa contratual de 10% e honorários do advogado pactuado em 20%, Isot de 0,2%, despesas do protesto, custas e demais cominações legais. Expedido o mandado de citação e penhora, foi arrestado o terreno sem edificações, designado por lote nº 4, situado à antiga Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, medindo 57m,95 de frente, por 330m,00 de fundos, ou o que realmente for encontrado, registrado no livro 3-KK, sob o nº de ordem 48.916 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, localizado dito imóvel à BR-316, estando registrado em nome do executado Sleiman Saleh El Sayeg, conforme registro acima mencionado. E por se encontrarem atualmente em lugar incerto e não sabido, os executados Amauto Automóveis Ltda., na pessoa de seu representante legal e Sleiman Saleh El Sayeg, ficam pelo presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, citados para responderem aos termos da presente ação de execução, para, no prazo de vinte e quatro horas, contados do término do prazo do presente edital, pagarem ao requerente o pedido, sob pena de terminado o mencionado prazo, ser convertido o arresto em penhora, prosseguindo-se a ação na forma da lei, ficando, ainda, intimados para todos os termos da ação até final sentença. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: - "Publiquem-se editais de citação com o prazo de 20 dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 25/06/79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues (Resp. p/5ª Vara)". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 de julho de 1979. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrevente Juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível,
ac.: a 5ª Vara de Belém do Pará.

(T. nº 5039. Reg. nº 4.363. Dia: 06/07/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de julho próximo, às 10:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à Rua Mendonça Furtado s/nº, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 301.161,26 (trezentos e um mil, cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), o seguinte bem, penhorado ao executado Antônio Cardoso da Silva, na ação de Execução que lhe move Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, a saber: "Parte ideal do domínio útil de um terreno urbano, aforado à Municipalidade de Santarém, situado à Avenida Tapajós, antiga Rua Marechal Deodoro, à margem direita do Rio Tapajós, no lugar Laguinho, lado ocidental desta cidade, com a forma quadrangular, todo cercado, medindo cinquenta e cinco (55,00) metros de testada ou frente, igual dimensão na linha de fundos, sobre oitenta e oito (88,00) metros de profundidade, numa área de quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados (4.840m²), limitando-se à frente ou norte com a sobredita Avenida Tapajós, aos fundos ou sul com terreno de Ciro Saraiva Lima, outrora de Zolima Neves, a leste, nascente ou lado direito com terreno hoje pertencente a Expedito Ferreira de Castro, outrora também de Zolima Neves, e ao poente oeste ou lado esquerdo com a propriedade pertencente a Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, devidamente registrado no registro imobiliário desta comarca sob o R-1, Mat. 1.899, do Livro 2 (Registro Geral)". Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza de Direito da 1ª Vara

(T. nº 5041. Reg. nº 4369. Dia: 06/07/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ourém

Edital de citação e intimação de Benedita Pinheiro de Araújo, com prazo de (45) quarenta e cinco dias, na forma abaixo.

A Dra. Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita a senhora Benedita Pinheiro de Araújo, brasileira, paraense, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Divórcio que lhe move Antônio Ramos de Araújo, brasileiro, paraense, casado, agricultor, residente à Avenida 29 de Dezembro, na cidade de Capitão Poço, Termo Judiciário desta Comarca, com fundamento no § 1º do Artigo 40 da Lei 6.515/77, com prazo de (45) quarenta e cinco dias e intima-a da Audiência de Conciliação e Julgamento que se realizará no dia 20 vinte do mês de setembro vindouro às 10:00 horas, e cujo prazo para contestação começará fluir da data da audiência de conciliação e julgamento. DESPACHO: CITE-SE a requerida por Edital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, devendo o mesmo ser publicado, uma vez no Diário Oficial e duas vezes, no jornal de grande circulação na capital do Estado, ficando logo intimada para a Audiência de Conciliação que se realizará no dia vinte (20) do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir da audiência. Ourém, 02/07/79. (a) O.Sampaio. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 02 dias do mês de julho de 1979. Eu, Raimundo Correa Matos, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Dra. Osmarina Onadir Sampaio Nery

Juíza de Direito

(T. nº 5042. Reg. nº 4370). Dia: 06/07/79).

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Nivaldino de Oliveira Soares e Olímpia de Souza Campos, ele filho de Raimundo Lopes Soares e Noêmia Rodrigues de Oliveira, ela filha de Basilio Ribeiro Campos e Maria Letícia de Souza Campos, solt.; José Batista de Sá e Maria de Nazaré Almeida de Moraes, ele filho de Antônio da Fonseca e Sá e Evangelina da Silva Batista, ela filha de Manoel Maria Pena de Moraes e Francisca Almeida de Moraes, solt.; Docival Silva Moraes e Suraia Ferreira Silva, ele filho de Maria Raimunda Silva, ela filha de Jorge Alexandre da Silva e Sebastiana Ferreira Silva, solt.; Armando da Costa Alvarenga Filho e Helena Furtado Abdon, ele filho de Armando da Costa Alvarenga e Carmen Lima de Araújo Alvarenga, ela filha de Alfredo Alexandre Abdon e Marcela Furtado Abdon, solt.; Carlos Araújo da Costa e Maria Heliana Silva de Alencar, ele filho de José Raimundo da Costa e Cecília Araújo da Costa, ela filha de Severino Augusto de Alencar e Maria Silva de Alencar, solt.; Raimundo Costa Martins de Souza e Maria de Nazaré Almeida e

Silva, ele filho de Miguel Martins de Souza e Joana Costa de Souza, ela filha de João Santos Melo e Silva e Nilda Almeida e Silva, solt.; Carlos Alberto Ferro de Souza e Rosa Maria Pereira Valente do Couto, ele filho de Heider Mendes de Souza e Nair Ferro de Souza, ela filha de Waldomiro Valente do Couto e Laís Valente do Couto, solt.; Paulo Sérgio Galvão Rodrigues e Maria do Socorro de Souza Monteiro, ele filho de Antônio Maia Rodrigues e Rocilda Maia Galvão, ela filha de Sandoval Cardoso Monteiro e Maria Raimunda de Souza Monteiro, solt.; Sebastião de Oliveira Campos e Maria das Graças Fonseca de Campos, ele filho de Luiz Ribeiro Campos e Izaura de Oliveira Campos, ela filha de Miguel de Oliveira Campos e Maria Anita Fonseca Campos, solt.; Euwaldo Nazareth da Câmara Silveira e Jane Parente da Silva, ele filho de Osvaldo da Costa Silveira e Euzina da Câmara Silveira, ela filha de João Batista da Silva e Terezinha Parente da Silva, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de junho de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(T. nº 5103. Reg. nº 4384. Dia: 06.07.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: J.J. Ficho - DP Cr\$ 19.329,02 / Roberto Souza de Jesus - DP Cr\$ 2.187,50 / Augusto Lopes de Oliveira e Silva - DPS 2 Cr\$ 6.264,00 / Cr\$ 3.770,00 / Luiz Sergio Monteiro de Vasconcelos - DP Cr\$ 2.230,80 / J. David da Silveira - DP Cr\$ 580,85 / Neuton Castro Gonçalves - NP Cr\$ 89.442,00 / Hadia Eliza Sales Gonçalves - NP Cr\$ 89.442,00 / R. Edmilson Miranda - CH - Cr\$ 2.980,00 / Jayme de Brito Prata - NP Cr\$ 9.338,12 / Sebastião Martins de Almeida Filho - NP Cr\$ 18.760,00 / Saldo / Carlos Alberto Silva de Almeida - NP Cr\$ 18.760,00 - Saldo / Vera Lucia de Mendonça Albuquerque - NP Cr\$ 19.056,00 Saldo / Eneas de Nazareth Lima Vieira - NP Cr\$ 75.000,00 / Madeireira Pinheiro Ind. Com. Ltda - DP Cr\$ 2.005,00 / Mancio Wanzeler Gonçalves - DP Cr\$ 7.000,00 / Serraria Paraense Ltda - DP Cr\$ 14.346,66 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa, 2 de julho de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO

a) Ilegível

P/ NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5044 - Reg. nº 4377 - Dia 06.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Juizo de Direito da Comarca de Marapanim

— EDITAL DE CONCURSO —

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA — Juiz de Direito da Comarca de Marapanim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que a partir da presente data, estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para provimento dos cargos de: TABELIÃES VITALÍCIOS, dos 1º e 2º Ofícios desta Comarca de Marapanim, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Os requerimentos de inscrições, que serão recebidos no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, deverão ser instruídos com as seguintes provas:

- Titulo de Eleitor ou Certidão de Alistamento;
- Folha corrida, extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- Estar quite com o serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos de 1º Grau; e
- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Dado e passado nesta Cidade de Marapanim, Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Antonio Canuto Monteiro — Escrevente Juramentado.

Marapanim, 19 de junho de 1979.

Bel. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz de Direito da Comarca de Marapanim
(G. Reg. Nº 1866)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, em virtude da lei etc....

Faço saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita na Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de agosto próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército — Francisco Alberto Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Francisco Salustiano da Silva e Maria Gomes da Silva, residente na Rua Florêncio nº 102 — Petrópolis — Manaus/AM; Moisés Bentes Vieira, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Maria Bentes Vieira, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 160 — Santo Antonio, Manaus/AM e Jaime Cordovil Benezar, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Marcos Benezar e de Inocência dos Santos Cordovil Benezar, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro nº 686 — São Raimundo, Manaus/AM, todos civis, por terem sido denunciados pela Dra. Procuradora Militar Substituta junto a esta Auditoria, como incursos nas sanções previstas no artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, A) ILEGÍVEL, Diretor de Secretaria que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA
Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. nº 1816 - Dias: 04, 05 e 06/07/79)

Tribunal de Justiça do Estado

— E D I T A L —

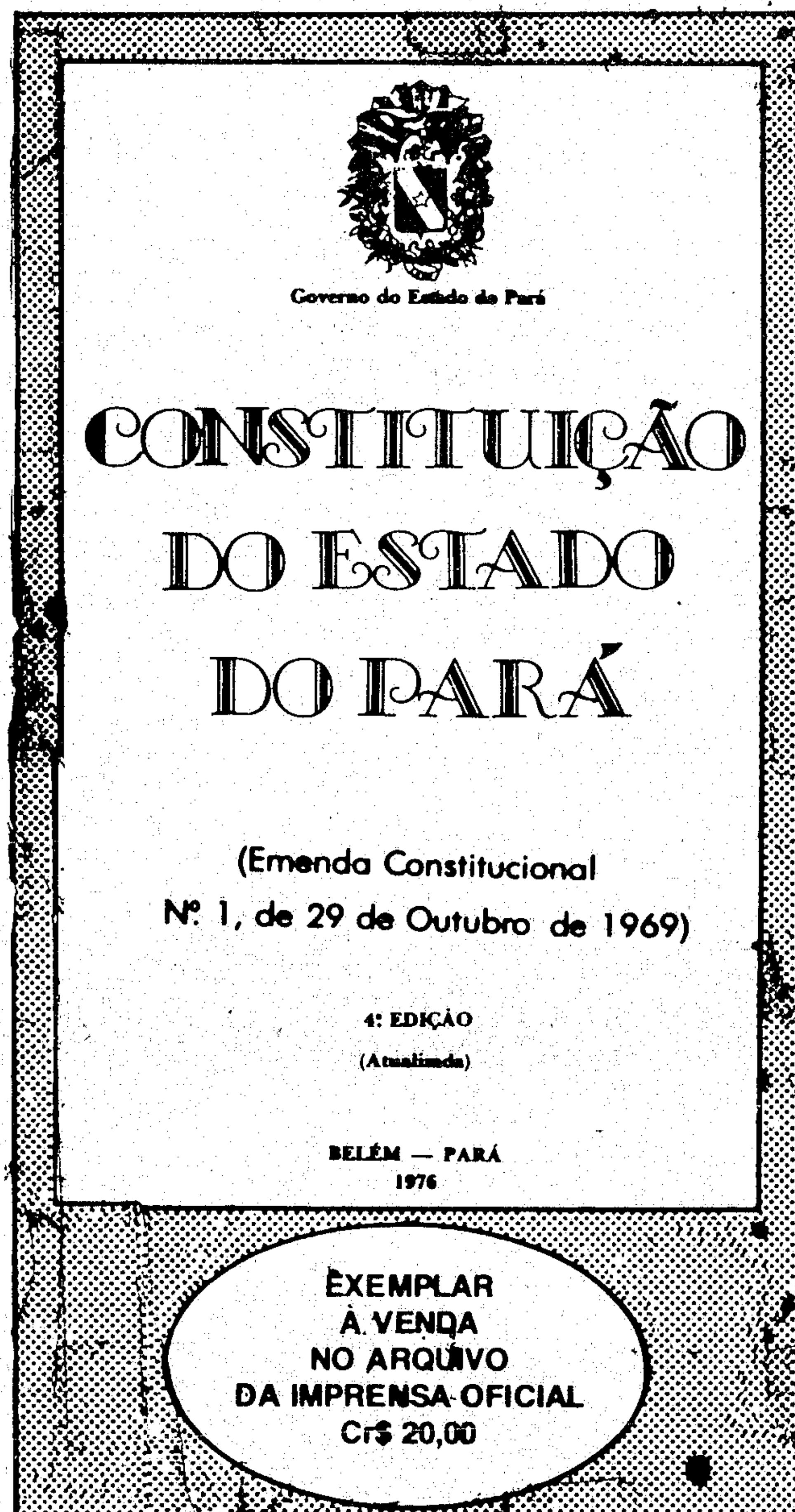
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recte.: Gilberto de Freitas Araújo (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva) e Recdo.: Mirian de Oliveira Elgrably (Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 1866)



Repartição Criminal

EDITAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. MOACYR BERNARDINO DIAS — 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) ELIZEU SANTANA, paraense solteiro, pedreiro; LUCIVALDO DA SILVA COUTO, paraense, solteiro, braçal e NELSON SOUZA FRÓES, paraense, solteiro, braçal, todos em lugares incertos e não sabidos, como incurso nas penas do artigo 163, combinado com o artigo 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 17 de mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de julho de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva — Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1860)

EDITAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. MOACYR BERNARDINO DIAS - 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) JOSÉ ARAÚJO CORREA, piauiense, casado, soldado da Polícia Militar do Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º e 129 § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 17 de mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de julho de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva — Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1860)

EDITAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem

ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO — 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) RAIMUNDO RIBEIRO NASCIMENTO, paraense, solteiro, feirante, com 31 anos de idade, vulgo "Passarinho", atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 58, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 18 de mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de julho de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva — Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1860)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Nº 12.301
Quarta-feira, 02 de julho de 1979

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXV - Nº da República - Nº 12.301
Bem, Quarta-feira, 02 de julho de 1979

PORTARIA
DECRETO Nº 1.001 do Governo do Estado do Pará, de 02 de julho de 1979.

POSTO de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.051

Belém - Sexta-feira, 06 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 101

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc....

Resolve, nos termos do artº 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o art. 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear a bacharela ALCIDEA LÚCIA ROCHA LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Câmara, junto ao Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 29 de junho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1866)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.240

RECURSO EX-OFFICIO DE "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: IVANILDO DA SILVA DOZANE.

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES.

EMENTA: I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - Configurado o "justo receio" de vir a sofrer constrangimento ilegal, deve ser o mesmo concedido, sem prejuízo do comparecimento do paciente perante a autoridade policial que preside o Inquérito Policial;

II - Recurso Oficial conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª. Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do

Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso "ex-officio" porém lhe negar provimento.

Belém, 15 de junho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1866)

ACÓRDÃO Nº 5.241

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU

RECORRENTE: O DR. PRETOR, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO: JORGE CABRAL DE SOUZA (DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA)

RELATOR: DES. ALMIR PEREIRA.

EMENTA: Ninguém pode ser custodiado sem que para tal: Exista Determinativo prescrito em Lei.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª. Câmara Criminal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 15 de junho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1866)

ACÓRDÃO Nº 5.242

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU

RECORRENTE: O Dr. PRETOR DE BUJARU

RECORRIDO: JOSÉ GOMES DOS SANTOS (DR. RAIMUNDO FIDELLIS)

RELATOR: DES. ALMIR PEREIRA

EMENTA: Prisão Ilegal. Ausência dos pressupostos legais que determinaram.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Srs. Des. da 3ª. Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida

Belém, 15 de julho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA e
ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

BOLETIM
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1866)

ACÓRDÃO Nº 5.243
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL

RECORRIDO: MANOEL DOMINGOS VIEIRA (DR. FERNANDO WANZELER)

RELATOR: DES. ALMIR PEREIRA

EMENTA: Ameaça de Prisão. Justo receio.

Concede-se o remédio heroico sem prejuízo do comparecimento à Polícia.

Fichamento Criminal. Não há constrangimento ilegal, quando a lei assim o determina.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3a. Câmara Criminal, por maioria de votos, dar provimento em parte, para reformar a decisão quanto à isenção do fichamento criminal contra o voto do Des. Ossiam de Almeida, que concedida para o não fichamento datiloscópico.

Belém, 15 de junho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1866)

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.244

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: MADEIRAS BENEVIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DR. ANTÔNIO JORGE ABELEM)

APELADO: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (DR. PAULO SÁ)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES.

EMENTA: I - Ação Executiva (Promissória) - Embargos à Execução.

II - Somente com instrumento de Mandado será admitido o advogado procurar em Juízo, além de que o prazo para o devedor oferecer os citados Embargos, é dez (10) dias, contados da intimação da Penhora. (artigo 37 e 738 do C.P.C.).

III - Ultrapassado aquele prazo, o Juiz rejeitará liminarmente os Embargos.

IV - Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Cível Isolada, em Turma, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer da Apelação porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 14 e 23v. Custas pela apelante.

Belém, 15 de junho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 3 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1866)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.245

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL (2 volumes)

EMBARGANTE: D' AGNOLUZZO SPADINI S.A., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS.

EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 5.077, DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM 12-05-1979.

RELATOR: DESEMBARGADOR STÉLEO MENEZES.

EMENTA: I - Embargos de Declaração - Desde que pelos dizeres da Ementa, bem como no próprio corpo do Venerando Acórdão, verifica-se que não houve omissão de ponto sobre que deveria pronunciar-se o Tribunal, deve ser o mesmo rejeitado.

Vistos, etc....

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, conhecê-lo porém rejeitá-lo; outrossim, tendo sido o mesmo considerado expressa e meramente protelatório, fica condenado o embargante a pagar ao embargado, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, além das custas processuais.

Belém, 18 de junho de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 03 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Judiciário PJ-A

(G. Reg. nº 1866)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 118/79

EXPEDIENTE DO DIA 28/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Ad. Dr. João José Maroja)

Assunto: Requer juntada da procuração aos autos do Processo nº 15.534/78.

DESPACHO: Indefiro. A procuração em anexo não contém os poderes ad judicium e nem foi outorgada ou substabelecida na pessoa do advogado que subscreve a

petição. Arquite-se. Belém, Pa, em 28.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.176 - Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executada: Breves Industrial S/A.

DESPACHO: Faça o Supte. de fl. 543 prova de ser o bem a que se reporta de propriedade da empresa executada. Belém, Pa, em 28.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.543 - Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Breves Industrial S/A

DESPACHO: Diante da informação prestada à fl. 28, voltem os autos com vista a exequente. Belém, Pa, em 28.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.845 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Salustrino Pinto de Barros, José Afonso Santos e Antônio Raimundo da Rocha.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 19 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.487 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e sua mulher Ghislaine Segurado Pimentel.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 27 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Vindo-me conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 28 de junho de 1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 15.852 - 15.854 - 15.856 - 15.860 - 15.862 - 15.864 - 15.866 - 15.915 - 15.917 - 15.919 - 15.983 - 15.985 - 15.987 - 15.989 - 15.991 - 15.993 - 15.995 - 15.997 - 15.999 - 16.001 - 16.003 - 16.005 - 15.007 - 16.009 - 16.011 e 16.013 - Execução Fiscal.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos)

Executados: Brazico Ind. Comércio Ltda., Manoel Ferreira dos Santos, Antônio Marcos Oliveira da Silva, Companhia Hemmer J. J. Bona Ltda., Olavo Pereira da Silva, Edesson Balear, M. M. Dias, Vivaldo José dos Santos, Manoel Moraes Amorim, Manoel Benevides de Souza, Comércio e Indústria Madeireira Fortaleza, Sebastião Gonçalves de Oliveira, Josué Belisário da Cunha, Júlio César Vieira Pereira, M. Reis e Filhos, W. Almeida Ltda., João Ferreira da Silva, Serraria Pau Amarelo Ind. e Comércio, Estância Montenegro, Eupídio Pereira dos Santos, Antônio Pedro Azevedo, Carlindo Pinto de Almeida, Orivaldo José da Silva, Francisco Gomes da Silva, João Batista Filho, e Sebastião Rodrigues Lucena.

DESPACHO: Compete a exequente a petição inicial de fl. 2/3, declarando o valor da dívida objeto da cobrança e o fato que rendeu ensejo à aplicação da multa. Belém, Pa, em 28.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.046 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: R. J. Pereira

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.998 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Alves de Lima, Maria Emília da Silva Costa e João Marques de Souza.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28.06.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.853 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Lourenço Marques de Lima

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28.06.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.819 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executado: José Alencar da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28 de junho de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 063/79-CRJ/SR/DPF/PA de 27.07.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 30/79.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 147/79-DPFaz/SR/DPF/PA de 27.06.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha Inquérito Policial nº 35/79.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DFJ/DN/SN/Proc. nº 7.578/79 de 20.06.79 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedida a Nadim Nagib Aboul-Hosn.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 0.960-AC/79/SEC. de 28.06.79 do Ten. Cel. Severino Barbosa da Silva - Diretor Geral do Presídio São José.

Assunto: Solicita autorização para encaminhar a uma clínica particular, o preso provisório deste Juízo, Manoel Benassuly Moreira.

DESPACHO: Oficie-se ao PSJ. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SAN/Nº 107 de 21.06.79 da Delegacia da Receita Federal em Santarém-PA.

Assunto: Resposta ao contido nos Ofícios nºs 203, de 08.03.79 e 745 de 01.06.79, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves) propõe contra João Batista Lobato Júnior.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de execução que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra Leonardo de Jesus Assunção e Raul Marques Bezerra.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Izabel Cristina Pessoa de Almeida (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

Assunto: Requer seja concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupar a parte térrea do imóvel situado à Rua Santo Antônio nº 392 (Proc. nº 14.480)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Manoel Guerra Borges e José Farias de Souza (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

Assunto: Requer averbação da sentença que os absolveu e certidão da referida averbação, nos autos do Proc. nº 4671.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

Assunto: Requer seja ordenada a avaliação dos bens, nos autos do Processo de Execução movido pela União Federal contra Elesbão Bentes de Farias.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Assunto: Depreca a citação de Sebastião Gonçalves Ecard, na qualidade de sócio da Farmácia e Drogaria Cardoso Ltda., nos autos da Execução que lhe move a Fazenda Nacional.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4.873 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondin da Cruz).

Requerido: João de Deus Lima Filho.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a Requerente, para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.339 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. M. Cecília H. R. de Carvalho).

Executos: Abdiel dos Reis Júnior e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 28.06.79.
a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 7.431 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Excedos: Orlando Sales do Rosário, Antônio Rodrigues da Silva e Manoel Antônio de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 6.844 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Excedos: João Batista Sales Corrêa, Raimundo Alves da Silva e Dagoberto Silva de Andrade.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 12.020 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Excedos: Manoel Viana Lima, Edilena Moda Pereira e Manoel Carlos Coelho.
DESPACHO: Solicite-se a devolução do Mandado remetido com o Ofício de fls. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13.962 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes).
Excedos: Efraim Ramiro Bentes e Yvonne Franco Bentes (Adv. Dr. Jayme Bentes).
DESPACHO: I - Porque a Suspensão da Execução com fundamento no art. 792 do Código de Processo Civil supõe concordância das partes, sendo que *in casu* a Exequente opôs-se expressamente à mesma, indefiro o pleiteado pelos Executados a fls. 32. II - Intime-se. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 15.649 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Edmar M. da Rocha).
Excedo: Wilson Philippi.
DESPACHO: Certifique-se se foi interposto algum recurso contra a sentença de fls. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 15.651 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Edmar M. da Rocha).
Excedos: Nizo Brasiliense de Arruda e sua mulher Elzalina Pinto de Arruda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 6.999 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: José da Conceição Mendes (Adv. Dr. Ruy Barata); Antônio de tal ou "Antônio Fazendeiro" (Def. Dr. Ademar Kato); Otacílio de Souza Filho (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves Matos); Antônio Sobral (Adv. Dr. Ruy Barata) e Antônio Lúcio Duarte (Adv. Dr. José Cabral).
DESPACHO: Entregue-se o veículo a Antônio Lúcio Duarte (ou a seu procurador), sem prejuízo do que vier a ser decidido na correspondente Ação Fiscal. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 16.256 - Comunicação de prisão em flagrante
Comuniete: Dr. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial SR/PA.
Presos: Manuel Benassuly Moreira e José Pereira de Freitas.
DESPACHO: Tendo Manuel Benassuly Moreira assinado o termo de comparecimento a que alude o art. 310 do Código de Processo Penal, expeça-se em seu favor o competente Alvará de Soltura. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 6.441 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).
Excedos: Fernando Alves Rodrigues; Esaú José Menezes Carvalho e João Borges.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas *ex lege*. P.R. e I. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 11.700 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedos: Adamor Pinheiro de Jesus, José de Sena Monteiro e Estevam Ogessimo da Silva.
SENTENÇA: Idêntico a acima.
Nº 11.899 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Excedos: Eládio Diniz de Lima e Francisca Rodrigues de Lima.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 12.258 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Excedos: Pedro Rodrigues Leal, Manoel Barroso de Siqueira e Feliciano Valente Medeiros.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 12.975 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília R. de Carvalho).
Excedos: Octávio Baturia Siqueira, Anselmo Lopes Neto e Raimundo Hélio do Nascimento.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13.085 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª de Nazaré Ribeiro).
Excedos: Antônio Elias Bechara, Emanuel da Conceição Lopes Nunes e Fernando Rodrigues Leal.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 13.960 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes).
Excedos: Antônio Ismael Castro Sarmento e Maria da Luz Gonçalves Sarmento.
SENTENÇA: Idêntica a cima.
Nº 14.123 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Cecília Rodrigues).
Excedos: Josecléa Fares Paes e Miguel Tiago Paes.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.307 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina).
Excedo: Duazino Oliveira Almeida.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14.709 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).
Exceda: Maria Justina de Souza da Mota.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.713 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).
Excedo: O. M. B. Bandeira.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.716 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).
Exceda: Rosilda Siso de Lima.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.720 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).
Excedo: José Pedro Veloso Pereira.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.746 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).
Excedo: Bar e Restaurante Elite Limitada.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 14.750 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina).
Excedo: D. C. BELÉM
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14.774 - EXECUÇÃO
Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina).
Excedo: M. C. de Souza
Sentença: Idêntica a acima.
Nº 14.923 - Execução
Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).
Excedo: T. Yamaguchi
Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.410 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: João Barbosa Dantas

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.750 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Apóstolo & Gomes Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.758 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Furtado & Filho Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.776 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: P. Correia

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.894 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: M. Corumbá.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.934 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Francisco Borges dos Santos Quaresma.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 16.256 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Luiz de Oliveira Santos - Coordena-

dor Regional Policial - SR/PA

Presos: Manuel Benassuly Moreira e José Pereira de Freitas.

Sentença: Vistos, etc. Pela leitura do Auto de Prisão em Flagrante têm-se que somente MANUEL BENASSULY MOREIRA foi encontrado portando papel moedas dito falsificado, configurando-se em tese a existência de crime tipificado no § 1º do art. 289 do Código Penal. A guarda de moeda falsa é crime permanente (ou pelo menos de efeitos

permanentes), e enquanto perdurar a situação o agente estará sujeito a prisão em flagrante. Quanto a JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, se realmente praticou ele a infração penal que se lhe imputa, ao ser preso não estava em estado de flagrância, circunstância reconhecida pelo próprio representante do Ministério Público. EX POSITIS, Considero legal a prisão de MANUEL BENASSULY MOREIRA, o relaxo a de JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, que deverá ser INCONTINENTI posto em liberdade, se por AL não dever permanecer preso, expedindo-se em seu favor o competente Alvará de Soltura, tudo sem prejuízo dos demais atos do Inquérito. Dos autos não consta qualquer elemento pelo qual se constate a necessidade da prisão preventiva de MANUEL BENASSULY MOREIRA, sabendo-se mesmo que ele é comerciante e tem residência e domicílio nesta Capital, o que, por certo, não o subtrairá da execução de pena que porventura venha a lhe ser aplicada. Embora tratando-se de crime afiançável (em virtude de a pena afliativa ter o grau mínimo superior a dois anos), a liberdade provisória sem fiança não é vedada, eis que o legislador não fez qualquer distinção a respeito. A propósito, OSCAR XAVIER DE FREITAS afirma que "A liberdade sem fiança deve ser concedida em crimes afiançáveis ou inafiançáveis, desde que excluídas as hipóteses de necessidade da prisão que se tornara exigível pela circunstâncias da flagrância ("A prisão em flagrante e a liberdade na nova Lei", IN Justitia 97/29. Assim, com fundamento no que prevê o Parágrafo único do art. 310 do Código de Processo Penal (acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24.05.77), concedo a MANUEL BENASSULY MOREIRA liberdade provisória, desde que o mesmo previamente assiné termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada ao correspondente Inquérito. P.R.I. Belém, 28.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4295)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL FAZ SABER, que fica citado o senhor JOSÉ LIMA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-562,21 (quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente as custas de sentença e de execução, devidas nos autos do processo nº 2a. JCJ-638/79, em que reclamou contra SERPAL - Serraria Paraense Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria de Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Francisco Gomes Machado Téc. Jud. AJ-021.8. S, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da
2a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1822)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Brasil & Cia. Ltda. - Plá Drinks, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 30 (trinta) de julho de 1979, às 13:30 (treze) horas e (trinta) minutos, à audiência relativa à reclamação constante dos autos do Processo nº 2: JCJ-822/79, em que Maria Regina dos Santos Machado reclama as seguintes parcelas: Aviso prévio, férias, gratificação de Natal, indenização c/Prejulgado 20/76, salários retidos, Adicional Noturno, horas extras, descanso remunerado, anotação na CTPS, juros e correção monetária, no valor líquido de Cr\$ 14.733,28 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1861)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1.369/77

RECLTE: Arão dos Santos Martins

RECLDA: CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda
Pelo presente EDITAL, fica CITADO a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo Trabalhista nº 3a. JCJ-1.369/77, em que é reclamante Arão dos Santos Martins, para pagar no prazo de Quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-93.797,54 (noventa e três mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da sentença prolatada no processo acima.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1823)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-206/76

RECLTE: João Miranda de Oliveira

RECLDA: Americana Refrigeração e Fabricação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, reclamante - exequente no Processo nº 3a. JCJ-206/76, em que é reclamada - executada AMERICANA REFRIGERAÇÃO E FABRICAÇÃO, do despacho exarado pelo Juiz Presidente desta Junta, no referido Processo, nos seguintes termos: "Julgo Prescrito o Direito do Autor; Intime-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de junho de 1979.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1820)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de agosto de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ANTONIO ALVES DA SILVA e Erundina Ferreira Borges, contra COGECO - Cia Geral de Exportação Com. Ltda., bens esses encontrados na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, e que são os seguintes: Uma (1) Máquina denominada Plana, marca DANCKAERT, quatro faces, com cinco eixos, moldureira, com 170 milímetros, equipada com motor marca BUFALO, de 30 HP, nº 737077, com transmissão, no estado. Valor atribuído Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém, subscrevo.

LYGIA SIMÕES LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1819)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Antônio Bezerra de Aguiar (Mercearia Itapajé), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-99/76, em que é exequente, Jaime Moraes dos Santos Filho, para ciência de que foi procedida a penhora em um terreno edificado, localizado à Trav. Estrela nº 612, medindo 6:00 metros de frente por 32:00 metros de fundos. Possui em sua área total as seguintes benfeitorias: na parte frontal, um salão próprio para comércio, em alvenaria, coberto com laje de concreto, possuindo portas sanfonadas, de aço (de enrolar). Em prolongamento ao mesmo, há um depósito de madeira coberto de telhas de barro, geminada ao depósito, há uma pequena casa, com dois compartimentos, também em madeira, coberta com telhas de barro, bastante deteriorada. Em seguida à casa já mencionada, existem duas (2) casas recentemente construídas, em madeira de lei, cobertas com telhas de barro, dois compartimentos, tudo no estado.

Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud., datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCERY

Suplente de Juiz Presidente, em
exercício na Presidência da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1857)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de julho de 1979, às 12 horas, na sede desta Junta, à Praça 3 de Outubro, 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimundo Santana Moreira de Farias, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados na sede da reclamada-executada, no Rio Parauau, Breves, e que são os seguintes:

"1 (uma) embarcação motorizada para recreio, toda construída em madeira de lei (Itaúba), denominada "D. Bosco III", pintada, por fora de cor branca e, por dentro de verde-cana, paredes e tetos forrados, janelas tipo "vенеziianas" teladas, instalação elétrica completa, possuindo os seguintes compartimentos: um banheiro social, um banheiro popular, dois camarotes com quatro camas cada um, uma sala de máquina, uma cozinha e um passadiço onde está o comando, possuindo dita embarcação as seguintes dimensões: comprimento: 14,00m; boca: 03,20m; pontal: 01,60m; calado máximo: 01,30m; contorno: 05,90m; tonelagem bruta: 21; tonelagem líquida: 13; e um motor diesel marca "MWM", tipo D 225.6, nº D-225.0604788, de 103 HP, 6 cilindros, responsável pela navegação da supra citada embarcação".

Valor atribuído Cr\$ 80.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 27 de junho de 1979. Eu, Adiel Gonçalves da Costa, respondendo pelo S. de Execuções, datilografei. E eu, Clodoaldo M. Andrade, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1858)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 84, DE 11 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 16.05.79,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Técnica Judiciária código TRT-8-AJ-021 B, Referência 44 MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, para funcionar junto ao Serviço do Pessoal, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8-DAS-102.2, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maria Placidina de Azevedo Barbosa Araújo.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1864)

NOTA Nº 140/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 122/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-159/79, em que são partes: CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.765,14 (três mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1821)

NOTA Nº 141/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 121/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-34/79, em que são partes: CARLOS MONTEIRO RIBEIRO, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a

importância de Cr\$ 1.298,56 (hum mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1821)

NOTA Nº 142/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 120/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-204/79, em que são partes: AGRIPINO ROSA DA SILVA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.000,24 (três mil cruzeiros e vinte e quatro centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1821)

**Distribuição dos processos sorteados aos
Exm's Srs. Juizes do Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária
realizada em 29.06.1979.**

Processo TRT AP 406/79

Agravante: Carlos Alberto da Silva Oliveira

Advogado: Dr. César Martyres

Agravado: Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém

Advogado: Dr. Armando Pinheiro

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Processo TRT RO 431/79

Recorrente: Francisco das Chagas Ferreira

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Companhia de Navegação da Amazônia

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto de Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo TRT RO 416/79

Recorrente: Banco do Estado do Pará S/A

Recorrido: Raimundo Campos Palheta

Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo TRT RO 419/79
 Recorrente: Platon Engenharia e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca
 Recorrido: Raimundo Damasceno Silva, Marcos da Silva, Jorge Antônio Melo - reclamado e ESCA - Empresa de Saneamento e Const. da Amazônia.

Advogado: Dr. Manoel Santana
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo TRT AP 433/79
 Agravante: Marcosa S/A - Máquinas e Equipamentos
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Agravado: Dirceu Pereira
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 422/79
 Recorrente: Antônio Corrêa de Oliveira
 Advogado: Dr. Luiz de Aragão
 Recorrido: Construtora Esplanada Ltda.
 Advogado: Dr. Fernando Wanzeller
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
 Processo TRT RO 423/79
 Recorrente: Mesbla S/A
 Advogado: Dr. José de Freitas Leite
 Recorrido: Glória Maria Araújo Ribeiro
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel
 Processo TRT AP 420/79
 Agravante: Benedito Lopes Miranda
 Advogado: Dr. Luiz de Aragão
 Agravada: Parque Florestal Ltda.
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Processo TRT RO 424/79
 Recorrente: Abdon Ferreira da Silva
 Advogado: Dr. Acreano Brasil
 Recorrido: Tolentino Marçal de Vasconcelos - Agência de Vigilância "Sacramento".
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT AR 231/79
 Autora: J. I. Silva & Cia.
 Réu: Manoel Pantoja Ruivo
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo TRT RO 409/79

Recorrente: José Roberto Rodrigues, assistido por sua mãe Rosinda Rodrigues Chagas
 Advogado: Dra. Ana Maria Barros
 Recorrido: W. A. de Souza
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
 Processo TRT RO 411/79
 Recorrente: Juraci Matos Ribeiro
 Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
 Recorrido: F. Barros - Serviços
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 444/79
 Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 Advogado: Dr. Antônio Germano do Nascimento
 Recorrido: Carlos Brito de Oliveira
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Processo TRT RO 434/79
 Recorrente: José Hamilton dos Santos Silveira
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa
 Advogado: Dr. Ruy Coutinho
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Processo TRT RO 429/79
 Recorrente: TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A
 Advogados: Drs. Airton Ribeiro e Vanderlei Simor
 Recorridos: José Maria Marques dos Santos e Manoel dos Santos Pacheco.
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 405/79
 Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará.
 Advogado: Dr. Floriano Barbosa
 Recorrido: Ivone Araújo de Souza
 Advogado: Dr. Acreano Brasil
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo TRT AR 344/79
 Autor: José de Moraes Neto e sua mulher Salete Brasil de Moraes
 Advogado: Dr. Leônicio José Leão
 Réu: Danilo Lima Nascimento e Felipe Ferreira Ribeiro
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
 (G. Reg. nº 1853)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 18/79
PROCESSO Nº 42.330

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.330 referente p/c do SAAE de Igarapé Açu exercício 1978.

Belém, 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1739 - Dias 26 e 30.06 e 06.07.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.302 DE 05 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída pelo disposto no art. 20 da Lei nº 4.803, de 1º de dezembro de 1978;

R E S O L V E :

FIXAR o Regime de Trabalho, com carga horária semanal de trinta (30) horas, para o funcionário CARLOS TELES DE BARROS, ocupante do cargo de Motorista, Código TC—NM—SCL—502, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1874 — Dia 06.07.79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 58/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições, que lhe confere a letra "C" inciso II do art. nº 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, com vigência para o pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que presta serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conforme discriminação a seguir:

01 - ANTONICE MARIA DE CARVALHO RAMOS - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

02 - RUI DONATI JORGE - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

03 - LOURDES FONSECA CASSEB - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 09.02.78 a 09.02.79.

04 - RAIMUNDO N. ALVES NETO - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.02.78 a 01.02.79.

05 - MARLY REIS DA SILVA - 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.01.78 a 01.01.79.

06 - MARIA DAS GRAÇAS N. QUEIROZ - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 19.05.78 a 19.05.79.

07 - ROSEANA NEVES GIL - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 15.03.78 a 15.03.79.

08 - NELSON NERY ALVES - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

09 - JOSÉ DE SIQUEIRA CORDOVIL - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

10 - ISABEL MARIA MARTINS - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

11 - SÍLVIA MARIA DAS CHAGAS ALBUQUERQUE - 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

12 - FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS - 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

13 - ANTÔNIO NAZARÉ DE CARVALHO HEITOR - 12.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.03.79.

14 - SATURNINO BRABO DE SOUZA - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.03.78 a 01.07.79.

15 - LAURO BARROS - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 18.03.78 a 18.03.79.

16 - WANDEOLINDA ALVES DE CARVALHO - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

17 - PAULO JOAQUIM DE JESUS SOUZA - de 02.07.79 a 25.07.79, relativas ao período de 01.07.78 a 01.07.79.

18 - RENATO BRAGA DE OLIVEIRA - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

19 - RAIMUNDO DA SILVA PIRES - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

20 - OBERDAN SANTOS DO NASCIMENTO - de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

21 - LEANDRO DAMIÃO DE ASSIS LIMA - 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

22 - FLÁVIO LUÍS RODRIGUES DE ALMEIDA - 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.01.78 a 01.01.79.

23 - SÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA - 12.07.79 a 31.07.79, relativas ao período de 01.02.78 a 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1849)

PORTARIA Nº 59/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR a serventuária LUCILA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer as atividades do cargo de "Chefe do Serviço de Som", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder, durante o impedimento da titular MARIA DE LOURDES DE LUCENA MENDES, de acordo com o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 01/74, a partir de 01.07.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 1849)

PORTARIA Nº 60/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SÍLVIA MARIA DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de "Pesquisador de Leis", do Quadro Especial de Servidores da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), três (03) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o item III, do art. 72, da Resolução nº 07 de 11.09.74 (Regulamento Interno e Manual de Atribuições e Competências dos Funcionários e Servidores Contratados), a partir de 04 a 06.06.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 1849)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Lei nº 4.842, de 21 de junho de 1979, os vencimentos dos funcionários do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à remuneração atribuída aos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 33/79

Reajusta os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de junho de 1979, os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial do Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conforme tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (CR\$)
- Médico Assistente do Poder Legislativo	19.600,00
- Assistente de Gabinete Parlamentar	14.000,00
- Técnico do Serviço de Refrigeração	14.000,00
- Copidesque	13.524,00
- Enfermeira Ana Neri	11.200,00
- Secretário de Gabinete Parlamentar	9.270,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Diretoria	8.400,00
- Técnico em Contabilidade	8.400,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Redação	6.065,00
- Motorista	6.000,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Revisão	5.611,00
- Auxiliar Técnico de Bibliotecário	5.600,00
- Noticiarista	5.600,00
- Eletricista	5.600,00

- Telefonista	5.600,00
- Mimeografista	5.478,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Documentação	5.369,00
- Operador de Som	5.145,00
- Recepcionista	4.900,00
- Pesquisador de Leis	4.900,00
- Auxiliar de Gabinete Parlamentar	4.730,00
- Copeiro	4.398,00
- Auxiliar de Mecanógrafo	4.200,00
- Porteiro	4.112,00
- Ascensorista	3.058,00
- Mensageiro	3.058,00
- Zelador	3.058,00
- Auxiliar do Serviço de Refrigeração	2.803,00
- Auxiliar de Operador de Som	2.803,00
- Vigia	2.803,00
- Auxiliar de Eletricista	2.803,00
- Lavador de carro	2.803,00
- Jardineiro	2.548,00

Art. 2º - As despesas resultantes da presente serão atendidas com recursos próprios vinculados à classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º, da Resolução nº 12/78, a partir de 1º de julho de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 29 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário
(G. Reg. nº 1846)

RESOLUÇÃO Nº 34/79

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades na SEGUP e suas dependências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 16/79, destinada a apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas dependências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio "Cabanagem", Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 1846)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/79 de 28/06/79

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Reunião Solene em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1844)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/79,
DE 28 DE JUNHO DE 1979.

Institui o "Dia do Ex-Parlamentar" e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Ex-Parlamentar", que recairá no dia 15 de agosto, quando se festeja a adesão do Pará à Independência do Brasil.

Art. 2º - A cada ano, no dia 15 de agosto, a Assembleia Legislativa comemorará a data com uma sessão solene, na qual falarão um ex-parlamentar deste Poder e um deputado, ambos indicados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Após a sessão solene, a Assembleia Legislativa, no Salão Nobre da Casa, recepcionará as autoridades convidadas e os ex-parlamentares e suas famílias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1845)

Ata da 58ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com a 1ª Secretária procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que solicitou controle na queima do óleo dos ônibus e caminhões, que estão poluindo a cidade e as estradas. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, procedendo a leitura da resposta que deu ao Prefeito Municipal de Belém, através de "O Liberal" em virtude de uma entrevista que o Sr. Prefeito concedeu ao mesmo jornal.

O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos protestando contra o comportamento de alguns membros da Comissão de Justiça desta Casa que estão postergando um projeto de sua autoria. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont apresentando um requerimento solicitando que seja determinado uma profunda revisão dos programas e planos de atuação adotados até esta data pela SUDAM, tendo em vista os resultados insatisfatórios que conseguiu até esta data. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, por cessão de direito do Deputado Milton Peres. Com a palavra o orador apresentou requerimento solicitando que seja atribuída a denominação de "Praça dos Ex-Combatentes" ao logradouro público em construção na confluência das artérias Duque de Caxias, Antônio Barreto, Antônio Baena e Curuzu, sendo aparteado pelos Deputados Fernando Bahia e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade fazendo um pronunciamento sobre os prejuízos e injustiças que a Amazônia vem sofrendo pela ocupação desenfreada e sem controle por empresas nacionais e multinacionais, ou mesmo por capitalistas, em sua maior parte do sul do País, apresentando requerimento sobre o assunto solicitando providências para a solução do problema. Através de aparte manifestaram-se os Deputados Domingos Juvenil e Zeno Veloso. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 57ª Sessão Ordinária e 6ª Reunião Especial. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Nilçon Pinheiro, solicitando 4 dias para tratamento de saúde e Laércio Franco solicitando 5 dias para tratar de interesses particulares. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Célio Sampaio solicitando votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Artur Ribeiro Freire; foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Zeno Veloso de congratulações ao Dr. Haroldo Valladão pela publicação do terceiro volume do "Direito Internacional Privado"; dos Deputados Domingos Juvenil e Célio Sampaio de congratulações ao Senador Aloysio da Costa Chaves pela apresentação do Projeto de Lei, traduzindo a Revogação de Prejulgados do Tribunal Superior do Trabalho. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Lei que permite aos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, inscreverem-se a qualquer época, como segurados facultativos do IPASEP, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Antônio Teixeira, Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Foram aprovados ainda, os seguintes Requerimentos da pauta: 280/79 do Deputado Antônio Teixeira; 420, 443, 524, 575 e 731 do Deputado Plínio Pinheiro; 398/79 do Deputado Nilçon Pinheiro; 402 do Deputado Mário Chermont; 403 do Deputado Mário Chermont; 407 do Deputado Célio Sampaio; 409 do Deputado Nicolau Saraty; 412 do Deputado Plínio Pinheiro; 445 do Deputado Zeno Veloso; 451 do Deputado César Franco; 119 do Deputado Domingos Juvenil; 240 do Deputado Antônio Teixeira; 357 da Deputada Maria de Nazaré; 370 do Deputado Célio Sampaio; 460 do Deputado Mário Chermont. Em discussão o Requerimento nº 472 do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Terezinha Sussuarana. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Processo nº 69/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, reajustando os valores de vencimentos e vantagens dos desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Em discussão o Processo nº 68/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, definindo o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna expondo a sua posição em torno do processo que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de tantas extras quantas forem necessárias para apreciar a matéria da pauta, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Cesar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá,

Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Teresinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Aziz Mutran e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de

junho de 1979. Lida em 26 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1843)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.835

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Transferir, por motivo de serviço, as férias regulamentares da funcionária requisitada ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, relativas ao exercício de 1979, escaladas de 02 a 31 de julho, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.836

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno à vista do proc. 2845-79, e da decisão deste T.R.E. em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar o Dr. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, para responder cumulativamente pelo expediente eleitoral da 28ª Zona - Belém, a partir desta data, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.837

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do proc. 2845-79, e da decisão deste T.R.E. em sessão de hoje.

R E S O L V E:

Designar a Dra. IZABEL NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, responder cumulativamente pelo expediente eleitoral da 39ª Zona - Tome-Açu, a partir desta data, durante o impedimento da juíza que responde por aquela Zona, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.838

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do proc. 2816-79, e decisão deste T.R.E. em sessão de hoje.

R E S O L V E:

Designar a Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente

eleitoral da 1ª Zona-Belém, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento do respectivo titular por 26 dias, a partir de 2 de julho p. em gozo de férias:

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.839

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro do Pessoal Permanente deste T.R.E., para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias, regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.840

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO, Agente de Portaria, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., para servir no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, de 02 a 31 de julho, em substituição ao servidor lotado naquela Zona Eleitoral, MESSIAS QUADROS DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)

A T O Nº 1.841

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. nº 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a funcionária CÉLIA OLIVEIRA VASCONCELOS, funcionária federal, requisitada ao DNER, para servir no Gabinete da Presidência, no período de 02 a 31 de julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1862)